

# Relatório Controle Interno



4º Trimestre 2020  
(Out/ Nov/ Dez)



  
Diretoria Executiva  
IPMU/155/2020





## 1. Introdução

Nos termos previstos nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4320/64, Lei 8.666/93, Manual do Pró-Gestão, e de acordo com a Portaria IPMU nº 011/2018 e 061/2018 é apresentado **Relatório de Controle Interno** do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, referente ao **4º Trimestre de 2020**, que consistiram em verificar, por meio de evidências documentais, se as atividades estão sendo realizadas conforme manuais e legislações pertinentes.

O Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, tem como objetivo executar a fiscalização dos atos administrativos, no âmbito do IPMU, de forma a contribuir no processo de melhoria das áreas mapeadas e manualizadas, observando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, apoiando os órgãos de controle externo na sua missão institucional, sobretudo o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP.

O Controle Interno integra a estrutura organizacional do IPMU e está vinculado diretamente à Diretoria Executiva.

O Relatório Trimestral de Controle Interno é uma ferramenta de gestão e relaciona de maneira clara e sucinta as rotinas desempenhadas pelas diversas unidades do IPMU. O relatório foi elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, obedecendo aos critérios contidos na legislação vigente.

As informações apresentadas foram coletadas a partir da compilação de dados obtidos dos processos analisados regularmente pelo Controle Interno, dos indicadores de desempenho apresentados pelas áreas e das reuniões realizadas pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos.

Em linhas gerais, a responsabilidade do Controle Interno é:

- a) Assegurar o cumprimento das diretrizes, planos, normas e procedimentos do IPMU;
- b) Assegurar que as demonstrações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais reflitam adequadamente suas operações;
- c) Detalhar da composição das despesas pagas;
- d) Permitir que os procedimentos administrativos sejam operacionalizados em conformidade com bons padrões de ética, segurança e economia;
- e) Propiciar que os riscos que afetam as atividades da Autarquia sejam mantidos dentro de patamares aceitáveis;
- f) Verificar a fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
- g) Verificar a legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- h) Verificar cumprimento do programa de trabalho do orçamento.



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

As análises refletem os acompanhamentos dos meses, onde a equipe de Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações nas áreas:

- a) Benefícios
- b) Compras
- c) Contabilidade
- d) Contratos
- e) Orçamentária
- f) Patrimônio
- g) Pessoal
- h) Tesouraria

## 2. Estrutura Organizacional

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS é um sistema de previdência, estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, a todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município, concessão e pagamento de benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

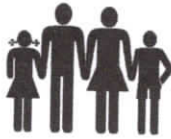
Atualmente, o Regime de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ubatuba está regulamentado pela Lei Municipal nº 2.650/2005.

O IPMU tem a finalidade de organizar a previdência dos servidores públicos, tanto daqueles em atividade, como daqueles já aposentados e dos pensionistas, cujos benefícios estejam sendo pagos pelo Instituto.

A gestão do IPMU é desempenhada pelo Presidente com o auxílio da Diretoria Financeira, Diretoria Administrativa e Diretoria de Seguridade e Benefícios, conforme Lei Municipal nº 3.842/15 e a Lei Municipal nº 4.226/2019, que estabeleceram a estrutura organizacional. Os cargos da Diretoria Executiva só podem ser ocupados por servidor efetivo da administração direta ou indireta do Município, escolhidos pelo Prefeito Municipal após a formulação de lista tríplice pelos membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal.

Os servidores do **IPMU** são subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba, Lei Municipal 2.995/2007.

| I – Provimento em Comissão         | Quantitativos |          |       |
|------------------------------------|---------------|----------|-------|
|                                    | Nº Vagas      | Providos | Vagos |
| Presidente                         | 1             | 1        | 0     |
| Diretor Administrativo             | 1             | 1        | 0     |
| Diretor Financeiro                 | 1             | 1        | 0     |
| Diretor de Seguridade e Benefícios | 1             | 1        | 0     |



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

| II – Provimento Efetivo  | Quantitativos |          |       |
|--------------------------|---------------|----------|-------|
|                          | Nº Vagas      | Providos | Vagos |
| Agente Administrativo    | 4             | 4        | 0     |
| Técnico de Contabilidade | 1             | 1        | 0     |
| Contador                 | 1             | 1        | 0     |
| Procurador Autárquico    | 2             | 1        | 1     |

A estrutura administrativa do **IPMU** constitui-se do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva, os quais são compostos por indicação do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal e pela representação classista dos servidores municipais.





## Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

### Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é composta obrigatoriamente por servidores efetivos, cabendo executar as políticas, diretrizes e normas deliberadas pelo Conselho de Administração.

A composição da Diretoria Executiva dar-se-á da seguinte forma:

- Presidente;
- Diretor Financeiro;
- Diretor de Seguridade e Benefícios;
- Diretor Administrativo.

Composição da Diretoria Executiva conforme Decreto 6.819/2018, com início da gestão em 06/03/2018 e encerramento em 05/03/2022.

|  |                                     |
|--|-------------------------------------|
| Sirleide da Silva                        | Presidente                          |
| Ireni Tereza Clarinda da Silva           | Diretora de Seguridade e Benefícios |
| Márcia Conceição Fernandes Famadas Rolim | Diretora Administrativa             |
| Fernando Augusto Matsumoto               | Diretor Financeiro                  |

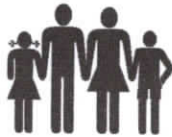
### Conselho Administrativo

O Conselho Administrativo possui mandato de 4 anos e é composto por 10 membros, dentre os quais 4 são indicados pelo Poder Executivo, 1 indicado pelo Poder Legislativo e 5 eleitos por voto secreto e direto dos seus segurados.

É de competência do Conselho Administrativo do **IPMU**, entre outros: estabelecer as diretrizes gerais da política de gestão, aprovar os planos de aplicações financeiras dos recursos, aprovar o orçamento, aprovar as contas após análise do Conselho Fiscal, promover a avaliação técnica e atuarial, deliberar sobre a aceitabilidade de doações e legados com encargos, autorizar despesas propostas pela Diretoria Executiva e analisar e aprovar os processos de concessão de aposentadorias e pensões.

A nomeação Conselho Administrativo foi realizada através do Decreto Municipal nº 6.920/2018, para o mandato de 10/09/2018 à 09/09/2022.

| Titulares                      | Origem                     |
|--------------------------------|----------------------------|
| Carlos Eduardo Castilho        | Indicado Poder Legislativo |
| Flávio Bellard Gomes           | Indicado Poder Executivo   |
| Gisele Aparecida dos Santos    | Indicado Poder Executivo   |
| Glaucia Gomes da Silva         | Indicado Poder Executivo   |
| Maria de Fátima Mateus         | Eleito                     |
| Marcelo da Cruz Lima           | Eleito                     |
| Rosangela Briet da Silva Leite | Indicado Poder Executivo   |
| Rose Barboza Marangoni         | Eleito                     |
| Silvia Moraes Stefani Lima     | Eleito                     |
| Trajano Medrado Santos         | Eleito                     |



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Conselho Fiscal**

A principal competência do Conselho Fiscal é a análise da documentação referente às contas mensais e a elaboração de parecer anual referente às contas do exercício.

A nomeação Conselho Fiscal foi realizada através do Decreto Municipal nº 6.920/2018, para o mandato de 10/09/2018 à 09/09/2022.

| <b>Titulares</b>                   | <b>Origem</b> |
|------------------------------------|---------------|
| Antônio Carlos Berti Gomes         | Eleito        |
| Benedito de Oliveira Julio         | Eleito        |
| Cícero José de Jesus Assunção      | Eleito        |
| Ernely Fragoso                     | Eleito        |
| Rozemara Cabral Mendes de Carvalho | Eleito        |

**Comitê de Investimentos**

O Comitê de Investimentos, órgão de deliberação vinculado ao Conselho de Administração, responsável para tomar decisões sobre a movimentação das aplicações financeiras do **IPMU**, atuará de forma colegiada, de acordo com as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Secretaria da Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Política de Investimentos do **IPMU**.

O Comitê de Investimentos é composto por 05 membros, todos com direito a voz e voto.

São membros natos do Comitê de Investimentos:

- ✓ Presidente do IPMU
- ✓ Diretor Financeiro do IPMU

Serão membros indicados pelo Conselho de Administração do IPMU:

- ✓ 01 membro do Conselho de Administração eleito ou indicado
- ✓ 01 membro do Conselho de Administração responsável pela movimentação financeira juntamente como o Presidente e o Diretor Financeiro

O Comitê de Investimentos do **IPMU** foi instituído através do Decreto Municipal 5.571/2012. Todos os membros do Comitê de Investimentos designados pela Portaria IPMU nº 031/2019, possuem certificação profissional através da prova da ANBIMA – CPA 10, atendendo parcialmente ao disposto no art. 2º da Portaria nº 519/2011 e alterações do MPS.

**Membros a partir de 28/08/2019**

|                            |                                     |                            |
|----------------------------|-------------------------------------|----------------------------|
| Fernando Augusto Matsumoto | Diretor Financeiro                  | Certificação CPA 10 Anbima |
| Sirleide da Silva          | Presidente                          | Certificação CPA 10 Anbima |
| Flávio Bellard Gomes       | Membro do Conselho de Administração | Certificação CPA 10 Anbima |
| Marcelo da Cruz Lima       | Membro do Conselho de Administração | Certificação CPA 10 Anbima |



### 3. Segurados

São segurados do **Sistema de Segurança dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba** todos os servidores admitidos através de concurso público sob o regime estatutário que trabalham na Prefeitura do Município de Ubatuba, da Câmara Municipal e do Instituto de Previdência, bem como os aposentados e pensionistas.

| Dez/2017     | Segurados Ativos | Aposentados | Pensionistas | Total        |
|--------------|------------------|-------------|--------------|--------------|
| Prefeitura   | 1.869            | 40          | 9            | 1.918        |
| Câmara       | 36               | 2           | 1            | 39           |
| Instituto    | 9                | 518         | 137          | 664          |
| <b>Total</b> | <b>1.914</b>     | <b>560</b>  | <b>147</b>   | <b>2.621</b> |

| Dez/2018     | Segurados Ativos | Aposentados | Pensionistas | Total        |
|--------------|------------------|-------------|--------------|--------------|
| Prefeitura   | 2.006            | 37          | 7            | 2.050        |
| Câmara       | 36               | 1           | 1            | 38           |
| Instituto    | 8                | 518         | 137          | 663          |
| <b>Total</b> | <b>2.050</b>     | <b>556</b>  | <b>145</b>   | <b>2.751</b> |

| Dez/2019     | Segurados Ativos | Aposentados | Pensionistas | Total        |
|--------------|------------------|-------------|--------------|--------------|
| Prefeitura   | 2.142            | 35          | 7            | 2.184        |
| Câmara       | 34               | 1           | 1            | 36           |
| Instituto    | 9                | 544         | 140          | 693          |
| <b>Total</b> | <b>2.185</b>     | <b>580</b>  | <b>148</b>   | <b>2.913</b> |

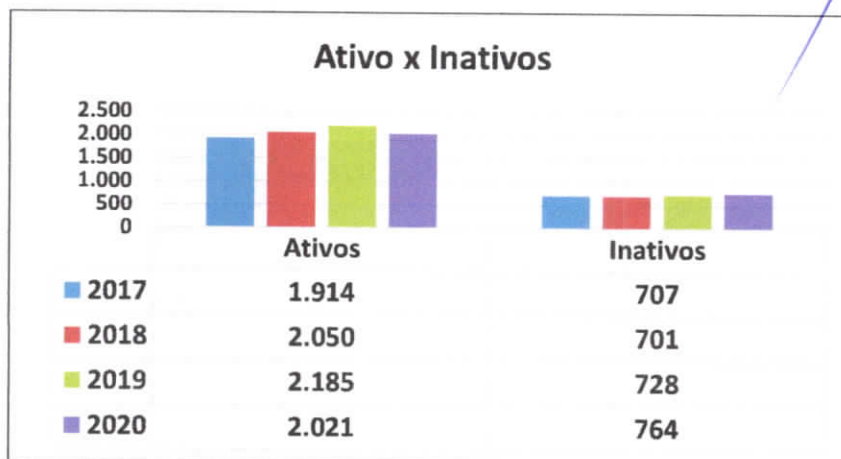
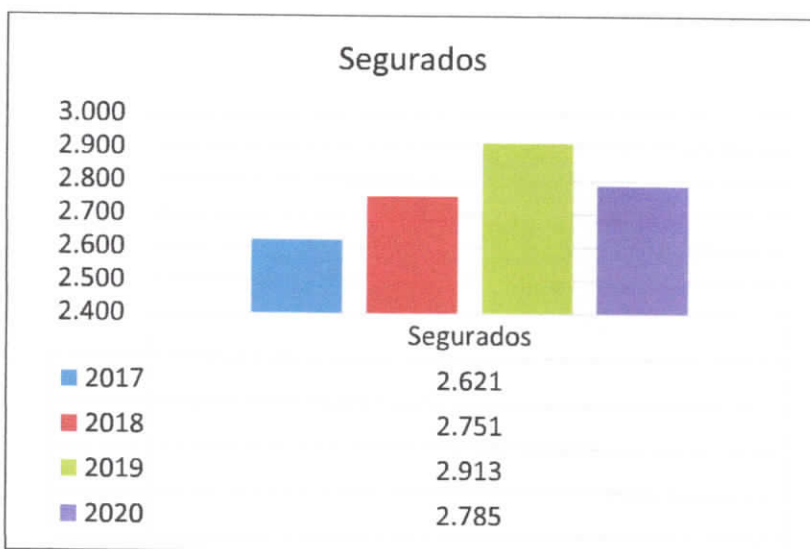
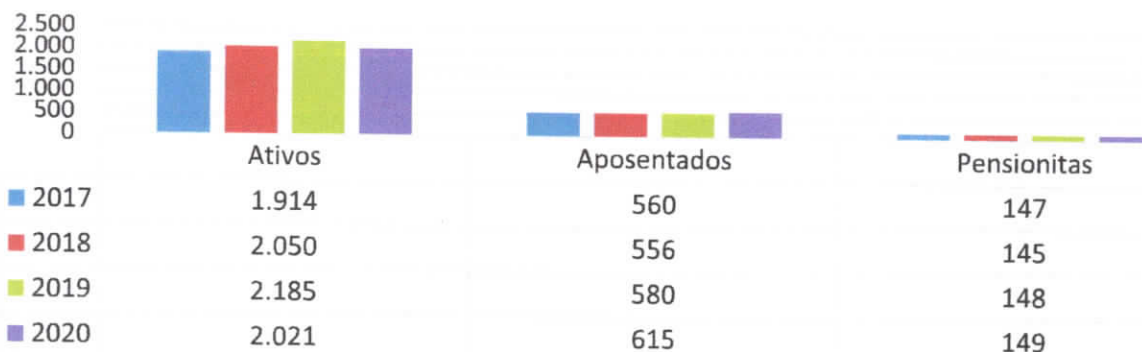
| Dez/2020     | Segurados Ativos | Aposentados | Pensionistas | Total        |
|--------------|------------------|-------------|--------------|--------------|
| Prefeitura   | 1.977            | 33          | 7            | 2.017        |
| Câmara       | 35               | 1           | 1            | 37           |
| Instituto    | 9                | 581         | 141          | 694          |
| <b>Total</b> | <b>2021</b>      | <b>615</b>  | <b>149</b>   | <b>2.785</b> |



# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

## Segurados

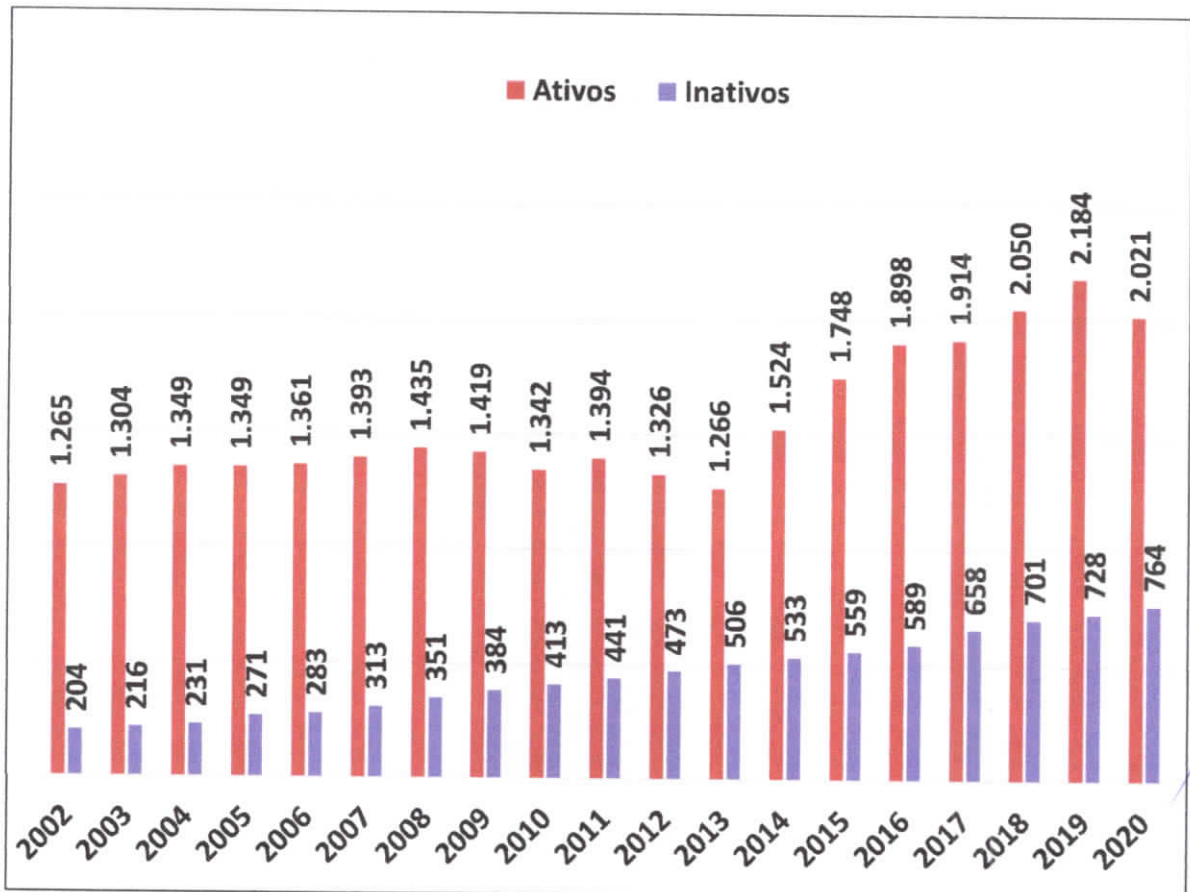
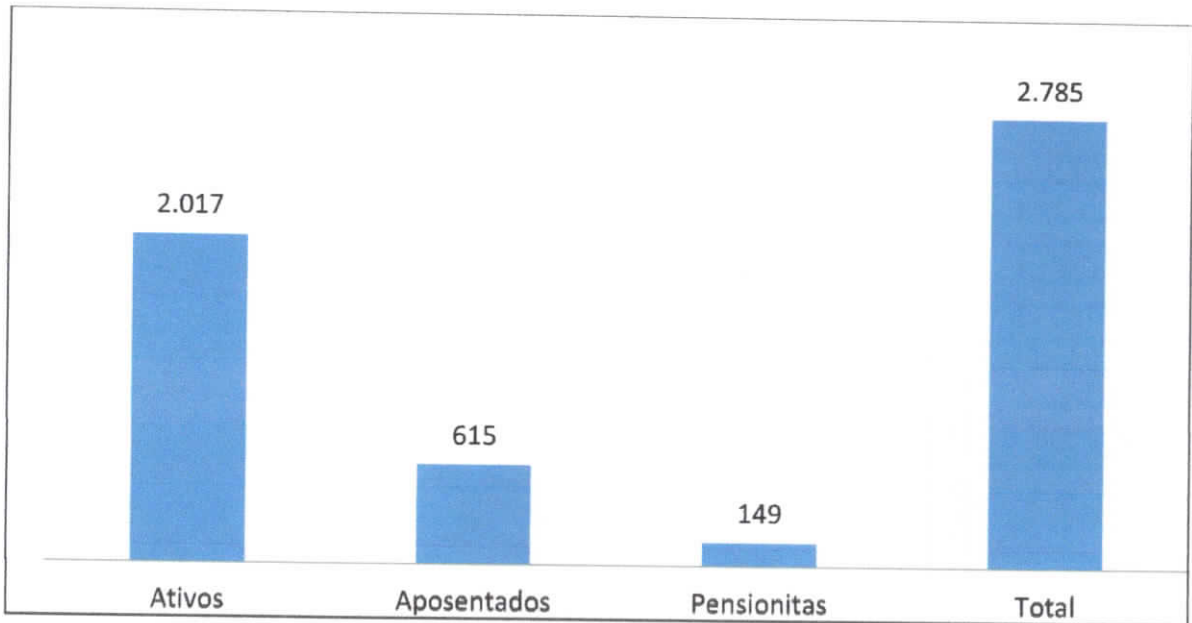


*[Handwritten signature and initials in blue ink]*





**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba





## 4. Benefícios Previdenciários

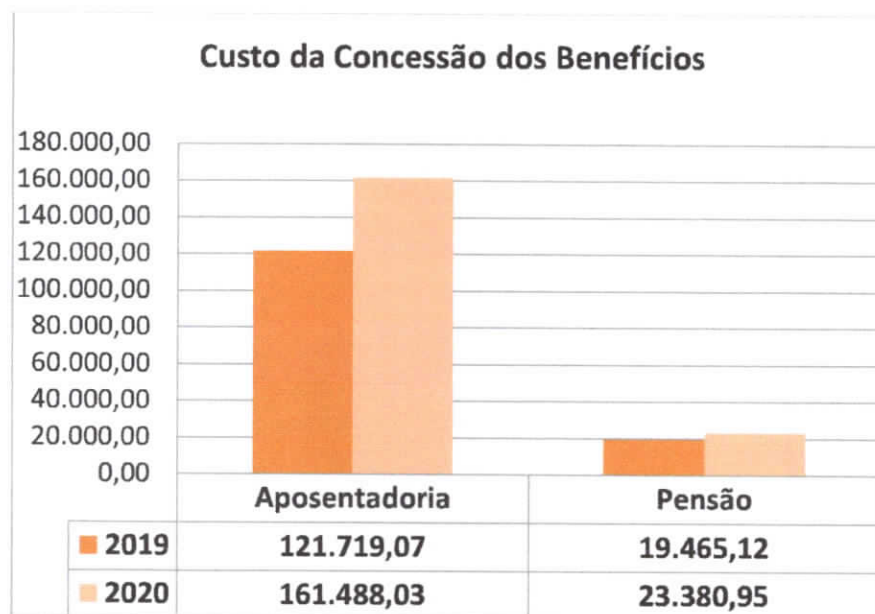
O Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU – no ano de **2020** concedeu 46 (quarenta e seis) aposentadorias e 08 (oito) pensões por morte.

Os processos de concessão de benefícios previdenciários foram analisados pela Diretoria de Seguridade e Benefícios e pela Procuradora Autárquica, garantindo assim que os mesmos atendam aos requisitos legais estabelecidos para sua concessão e pagamento.

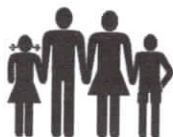
Todos os processos de concessão de benefícios foram aprovados pelos membros do Conselho de Administração, ratificadas pelos membros do Conselho Fiscal e as portarias foram publicadas no site do IPMU ([www.ipmu.com.br](http://www.ipmu.com.br)) e em jornal de circulação regional.

O Controle Interno, após análise dos processos previdenciários, emitiu parecer sobre a conformidade dos benefícios. Esse procedimento teve, como principal objetivo, a verificação da conformidade dos processos de concessão de aposentadorias e pensões no IPMU.

Foram examinadas as observâncias à legislação vigente, no que tange ao preenchimento dos requisitos exigidos para concessão dos benefícios e a observância dos prazos legais estabelecidos.



O **abono de permanência** é um incentivo estabelecido pela EC nº 41/2003, concedido ao servidor público que tendo preenchido os requisitos para se aposentar voluntariamente, opte por permanecer na ativa.

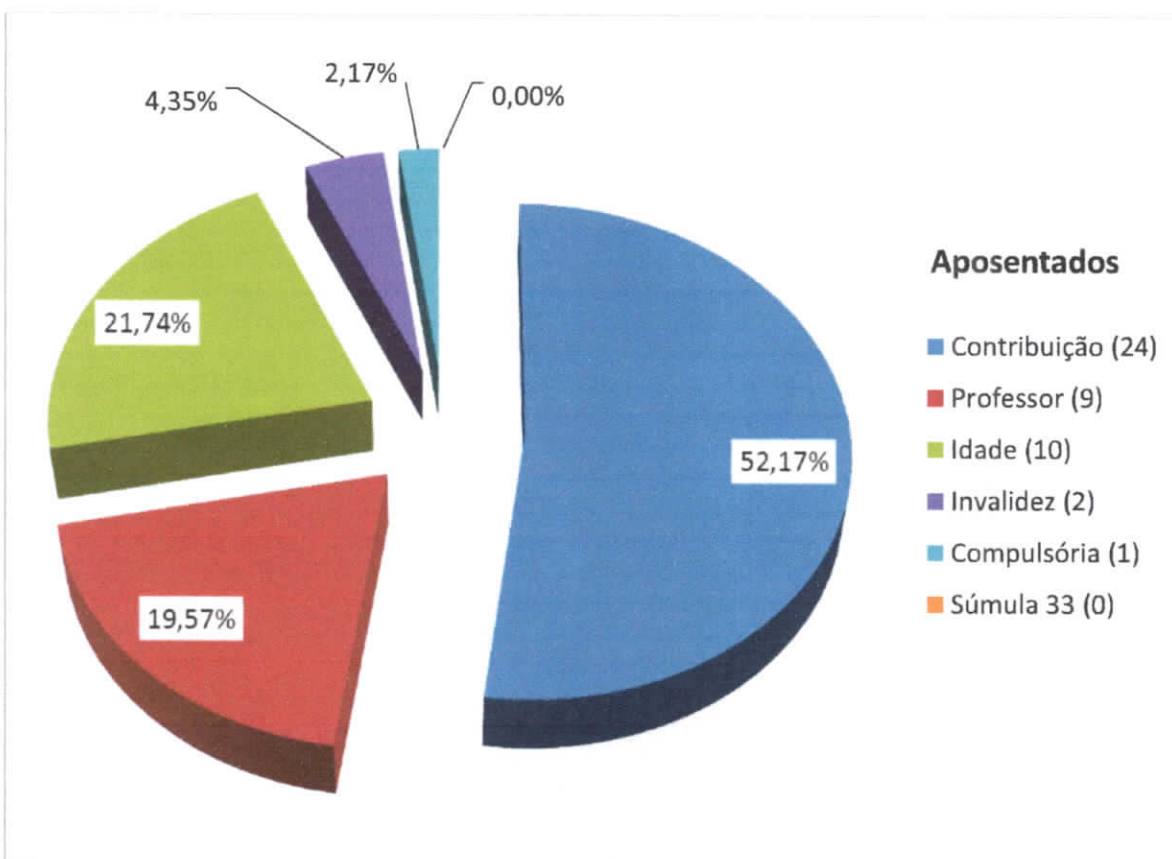


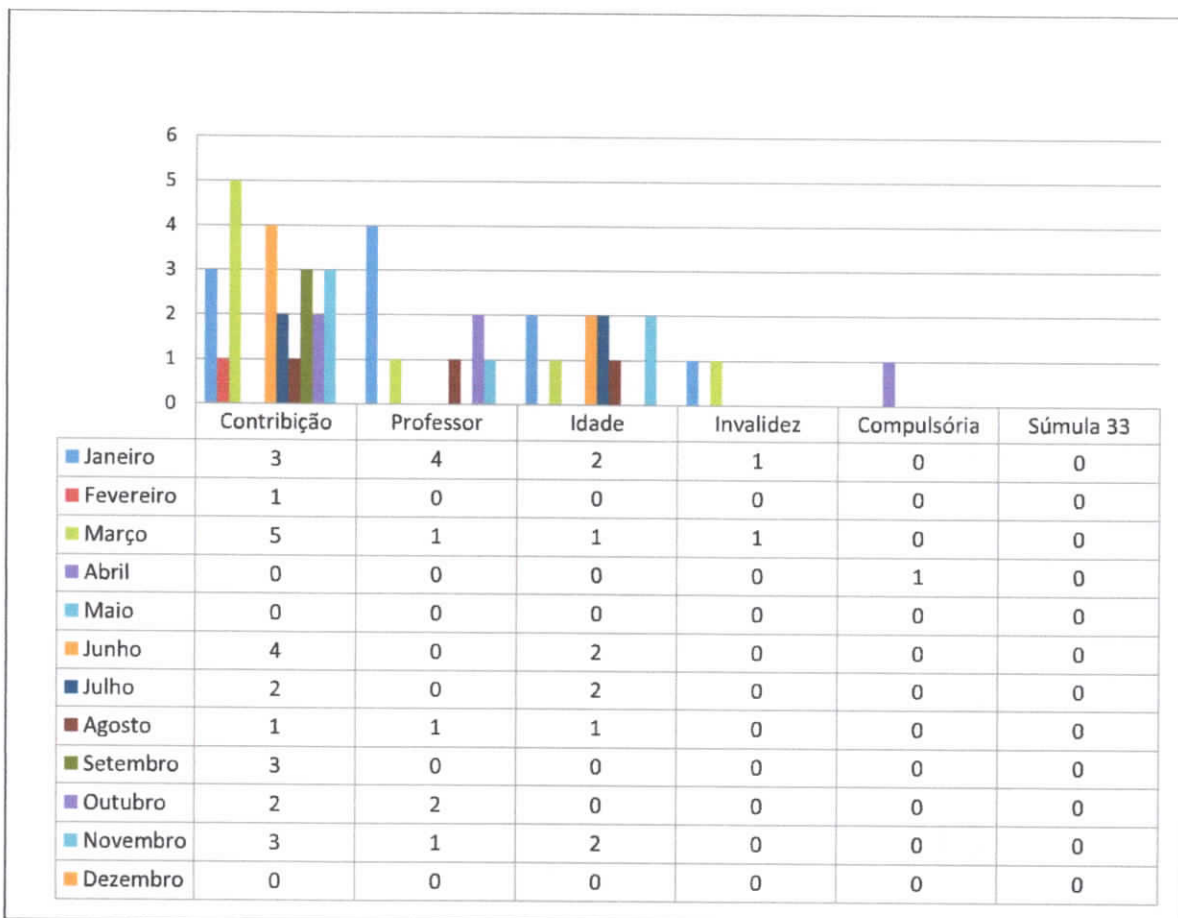
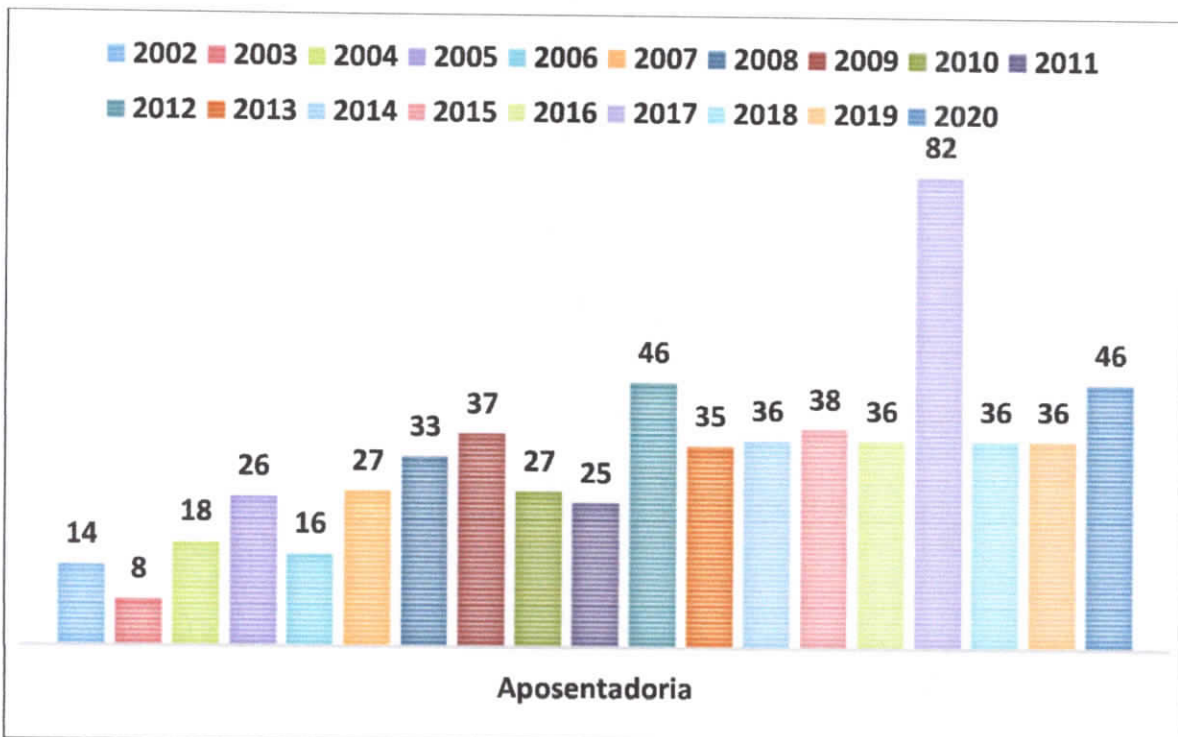
## Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Na prática, o abono de permanência funciona como um reembolso da contribuição previdenciária, concedido ao servidor público que tenha preenchido os requisitos necessários para aposentar-se, mas opte por continuar trabalhando.

No encerramento de 2020, **45 servidores** estavam em abono de permanência, representando uma folha previdenciária de R\$ 252.222,89 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).

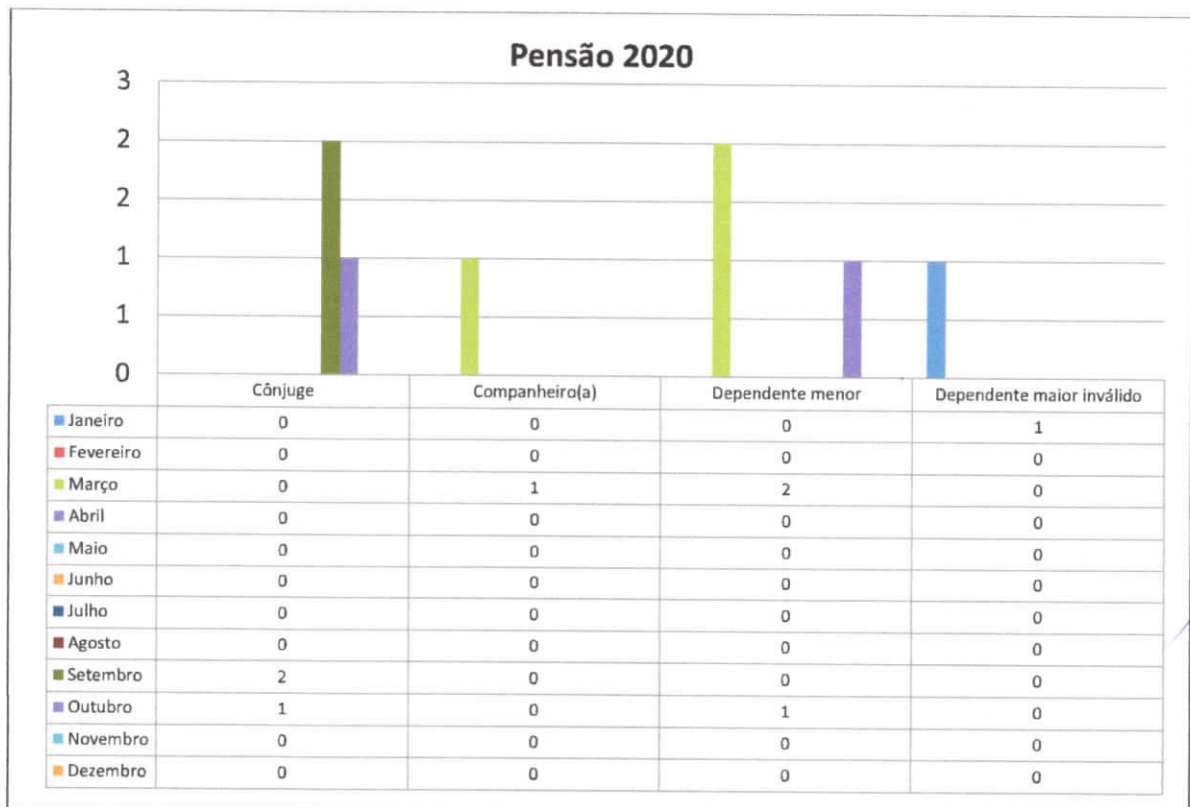
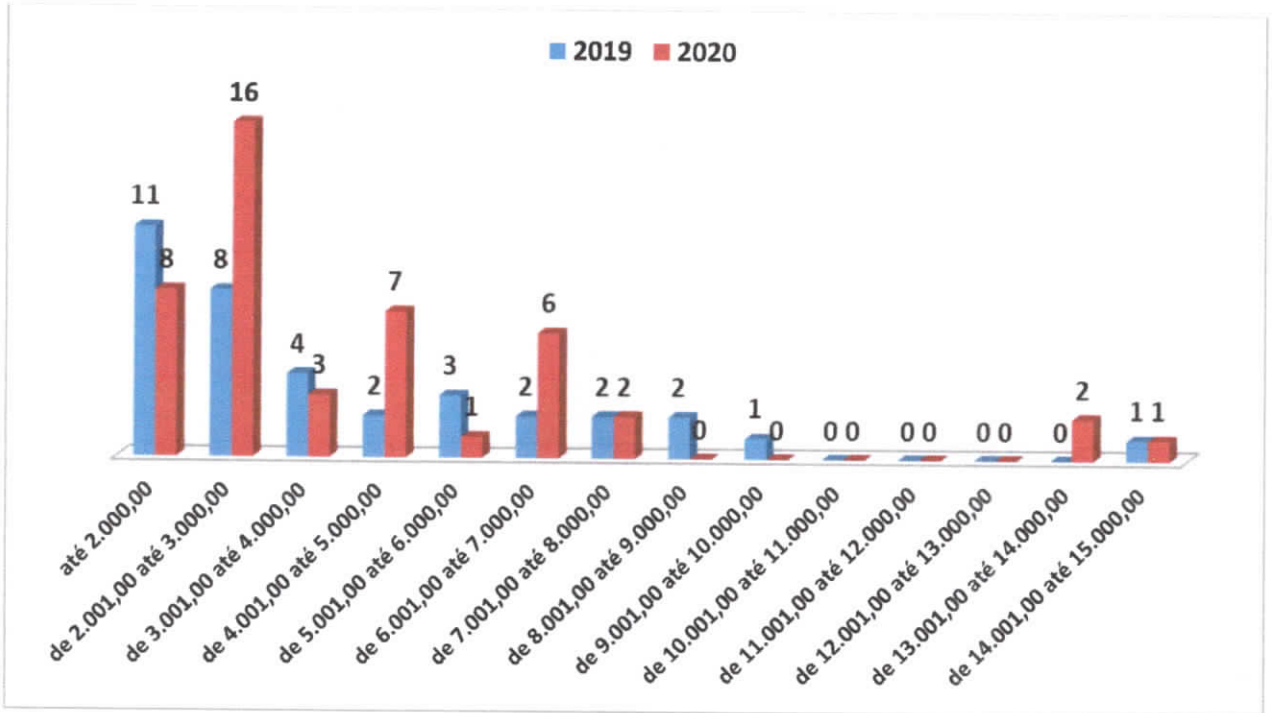




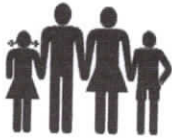
*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



### Valor Médio do Benefício de Aposentadoria



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## 5- Gestão da Folha de Pagamento

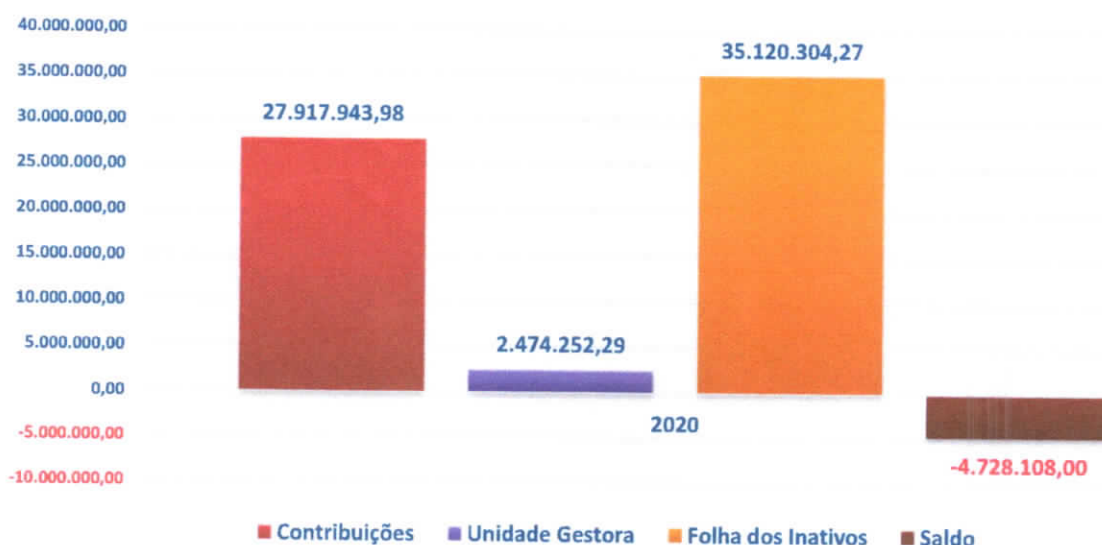
A folha de pagamento de inativos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU contou no mês dezembro/2020 com **764 beneficiários** (615 inativos e 149 pensionistas), totalizando o valor de **R\$ 2.764.469,27** (dois milhões setecentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).

No encerramento de **2020**, as contribuições previdenciárias (patronal, servidor e amortização do déficit atuarial) resultaram no valor de **R\$ 27.917.943,98** (vinte e sete milhões novecentos e dezessete mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), o repasse da Unidade Gestora Única foi de **R\$ 2.474.252,29** (dois milhões quatrocentos e setenta e quatro mil duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos), totalizando **R\$ 30.392.196,27** (trinta milhões trezentos e noventa e dois mil cento e noventa e seis reais e vinte e sete centavos).

A folha dos inativos no final do período foi de **R\$ 35.120.304,27** (trinta e cinco milhões cento e vinte mil trezentos e quatro reais e vinte e sete centavos).

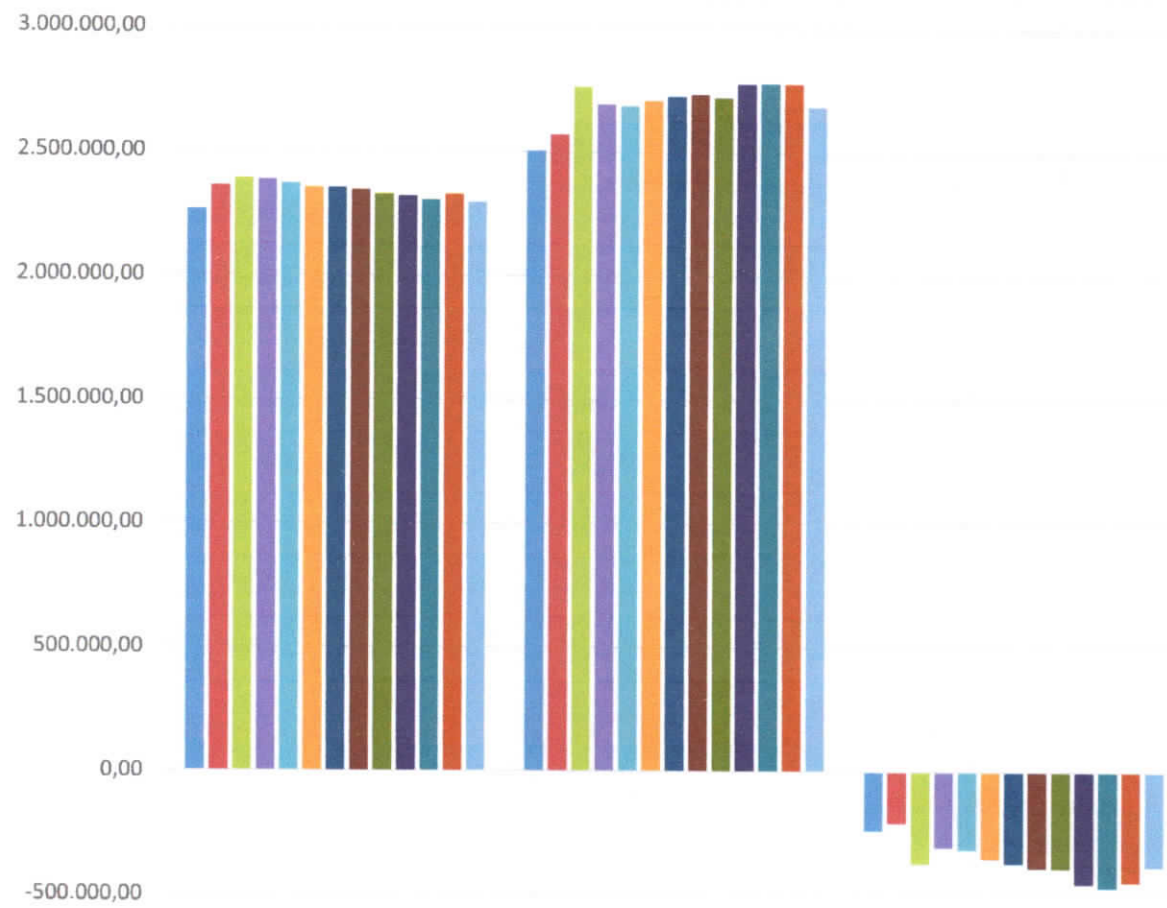
Confrontando as receitas com “Contribuições Previdenciárias” e “Repasse Unidade Gestora Única” com a “Folha dos Inativos”, observa-se o “**Déficit Financeiro**” de **R\$ 4.728.108,00** (quatro milhões setecentos e vinte e oito mil cento e oito reais) custeados pelo IPMU.

Os pagamentos dos benefícios previdenciários (aposentadoria e pensão) foram realizados de forma regular, com as despesas devidamente registradas junto ao Departamento de Contabilidade.



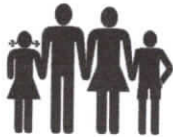


**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



|           | Contribuições | Folha dos Inativos | Diferença   |
|-----------|---------------|--------------------|-------------|
| Janeiro   | 2.263.157,67  | 2.503.342,28       | -240.184,61 |
| Fevereiro | 2.358.753,28  | 2.568.782,49       | -210.029,21 |
| Março     | 2.390.137,76  | 2.765.100,35       | -374.962,59 |
| Abril     | 2.385.245,76  | 2.692.978,63       | -307.732,87 |
| Maio      | 2.370.096,93  | 2.686.329,53       | -316.232,60 |
| Junho     | 2.352.408,30  | 2.706.886,16       | -354.477,86 |
| Julho     | 2.352.726,24  | 2.725.214,12       | -372.487,88 |
| Agosto    | 2.343.898,99  | 2.734.857,54       | -390.958,55 |
| Setembro  | 2.327.273,21  | 2.721.205,44       | -393.932,23 |
| Outubro   | 2.320.625,68  | 2.777.123,72       | -456.498,04 |
| Novembro  | 2.305.749,16  | 2.778.262,48       | -472.513,32 |
| Dezembro  | 2.326.400,62  | 2.776.469,27       | -450.068,65 |
| 13º       | 2.295.722,67  | 2.683.752,26       | -388.029,59 |

*[Handwritten signatures in blue ink]*



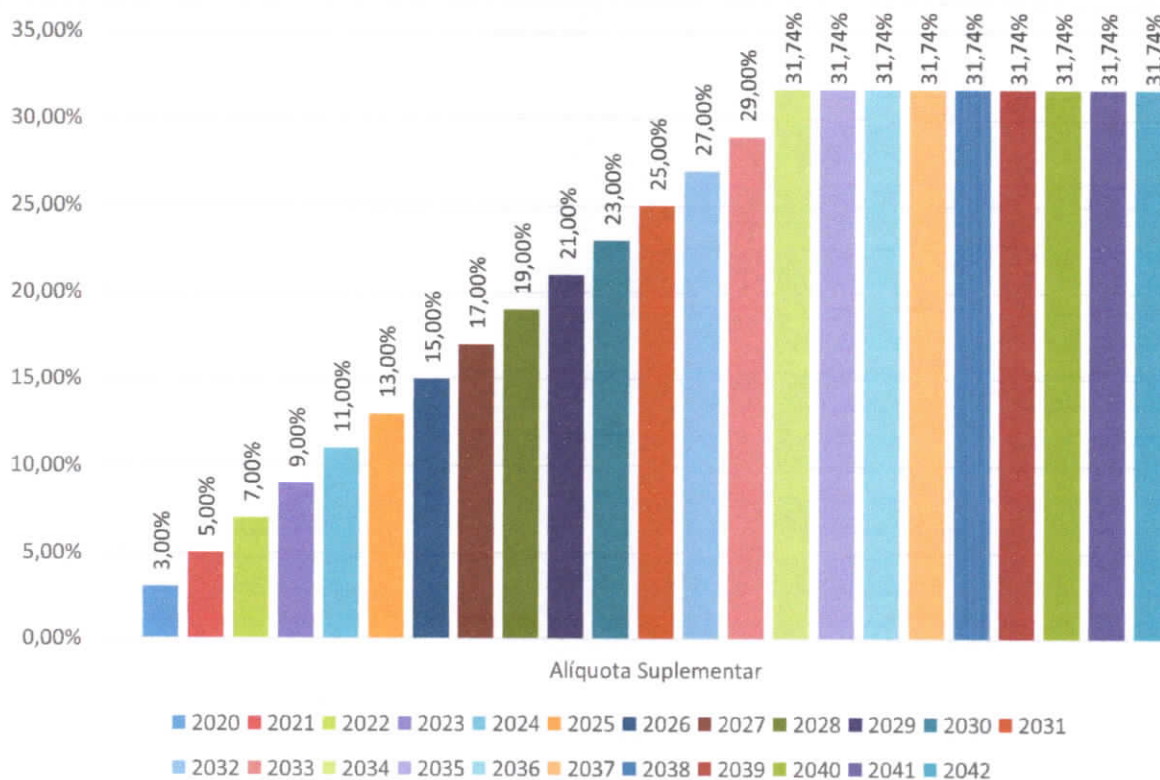
## 6. Plano de Custeio

O Plano de Custeio do sistema previdenciário do **IPMU** foi restabelecido pela Lei nº 4.301/2020, definindo a alíquota de contribuição para **11%** da remuneração mensal dos servidores ativos, **14%** dos proventos dos aposentados e pensionistas que excederem ao limite máximo do RGPS e Lei 3.408/2011 a alíquota de **16,25%** de contribuição patronal. A fim de garantir a sustentabilidade do sistema e o equilíbrio financeiro-atuarial exigido pela Constituição Federal, foi instituído por meio da Lei Municipal nº 4.157/2019, o Plano de Amortização do Déficit Atuarial.

### Plano de Custeio

| SEGURADOS                  | CUSTO (%)                                      | ALÍQUOTA (%) |
|----------------------------|--|--------------|
| Servidores Ativos          | % sobre a remuneração mensal                   | 14,00%       |
| Aposentados e Pensionistas | % que exceder o limite máximo do RGPS          | 14,00%       |
| Órgãos Empregadores        | % sobre o total da folha dos servidores ativos | 16,25%       |

### Alíquota complementar conforme Lei Municipal 4.157 de 28.03.2019:



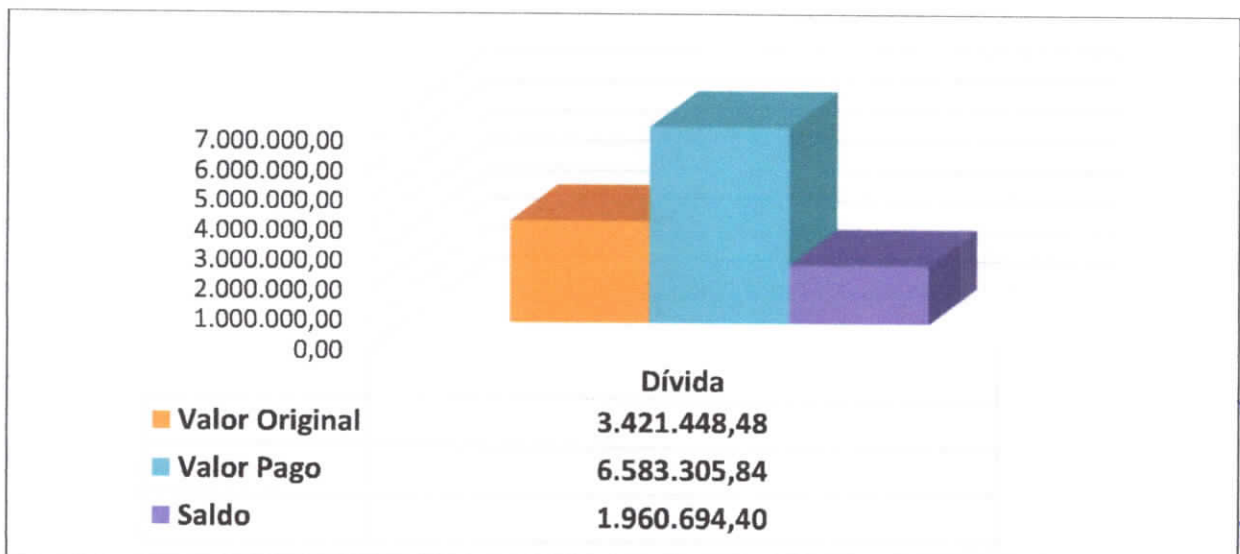




## 7- Parcelamento das Contribuições Previdenciárias

Termo de Acordo nº 014/2004, firmado pelo Poder Executivo Municipal e o IPMU, em 20 de janeiro de 2004, que foi celebrado conforme Lei Municipal nº 2.162/ 2002 e da Lei Municipal nº 2.466/ 2003.

- ✓ I- o valor dos débitos, apurado através do Processo Administrativo nº IPMU/028/02, por encontro de contas, era de R\$ 3.421.448,48 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), corrigidos até o mês de dezembro de 2003;
- ✓ II- o valor apurado foi dividido em 228 (duzentos e vinte e oito) parcelas mensais consecutivas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 16.448,48 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) e as demais parcelas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que a primeira parcela, já quitada, tinha vencimento em 30 de janeiro de 2004 e a última vencerá no dia 19 de janeiro de 2023;
- ✓ III- as parcelas serão reajustadas mensalmente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou por outro indexador que vier a substituí-lo, acumulando-se o coeficiente a partir do mês de janeiro de 2004, desta forma mês a mês o valor do saldo devedor será conhecido pelo resultado do valor da parcela reajustada multiplicada pela quantidade de parcelas restantes;
- ✓ IV- com exceção da primeira, todas as parcelas serão pagas na mesma data e prazo dos repasses normais das contribuições dos servidores ativos e sofrem as mesmas sanções legais pelo atraso; e
- ✓ V- o Termo de acordo que foi firmado vigorará do dia 20 de janeiro de 2004 até 19 de janeiro de 2023.
- ✓ VI- conforme Lei Municipal nº 3.407 de 24 de Agosto de 2011, sobre as parcelas vincendas incidirá juros de 6% (seis por cento ao ano).



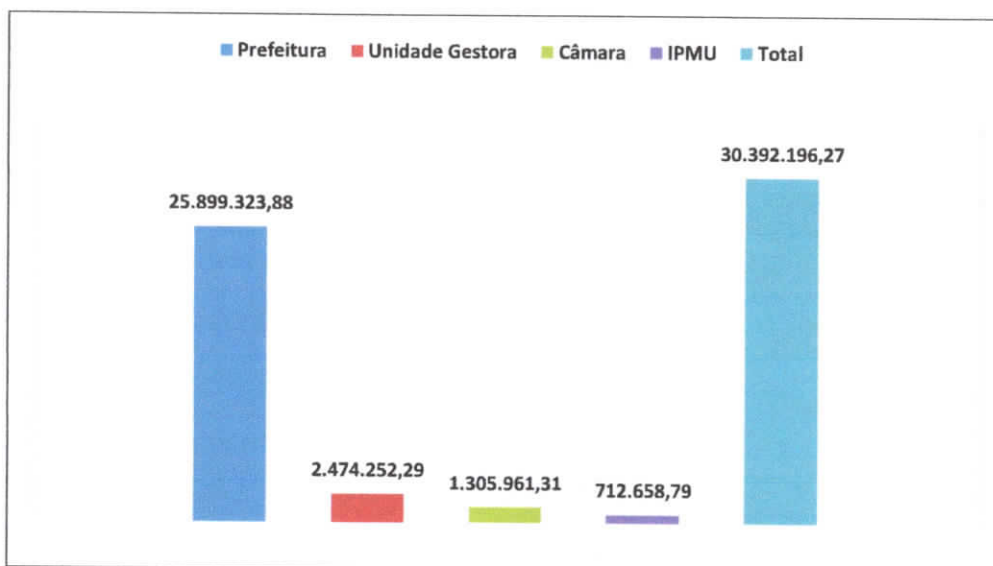


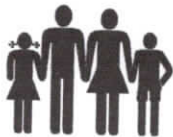
## 8. Contribuições Previdenciárias

As contribuições previdenciárias (patronal e servidor) foram repassadas ao IPMU de forma regular, sem nenhum registro de inadimplência pelas entidades patrocinadoras do plano previdenciário: Prefeitura Municipal de Ubatuba e Câmara Municipal de Ubatuba.

Os aportes mensais destinados à amortização do déficit atuarial, conforme plano de amortização instituído pela Lei Municipal 4.157 de 28/03/2019, também foram repassados dentro do prazo.

Conforme constatado nos Balancetes da Receita, as contribuições previdenciárias dos segurados e as patronais estão devidamente classificadas e rubricadas contabilmente de forma individualizada e separadas por servidor civil ativo, servidor civil inativo e pensionista e servidores cedidos e licenciados e classificados por entidade, sendo estas a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e IPMU.





## 9. Execução Orçamentária

As principais fontes de recursos previstas no orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU para o exercício financeiro de 2020 são:

- Receitas de contribuições previdenciárias dos servidores ativos (alíquota de 14%)
- Receitas de contribuições previdenciárias patronais (alíquota de 16,25%)
- Receitas de contribuições previdenciárias dos inativos e pensionistas sobre o valor dos benefícios que ultrapassam o teto RGPS (alíquota de 14%)
- Receitas de contribuições previdenciárias para cobertura do déficit (alíquota de 3%)
- Receitas provenientes de aplicações financeiras
- Receitas de compensações previdenciárias com RGPS
- Receitas provenientes de parcelamento com a Prefeitura Municipal de Ubatuba

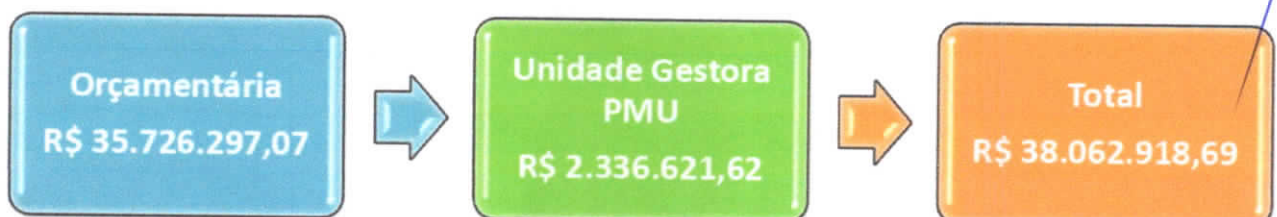
Em conformidade com a Lei Municipal nº 4.240/19 e o Decreto Municipal nº 7.247/2019 o orçamento do **IPMU** para o exercício de 2020 estimou as "**Receitas**" e fixou as "**Despesas**". A execução orçamentária e financeira não apresentou nenhuma anormalidade, obedecendo às regras da legislação vigente.

O Controle Interno constatou a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas das contribuições patronal, dos segurados e outras no período auferido. Os recolhimentos se deram por parte patronal, servidor civil ativo, servidor civil inativo e pensionista, sendo classificados pelas entidades (Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e IPMU) na forma e nos prazos previstos. Regular lançamento, da cobrança e registro da receita de compensação previdenciária, rendimento das aplicações financeiras parcelamentos, multas e juros.

No encerramento de **2020**, obteve-se como "**Receita Orçamentária**" **R\$ 35.726.297,07** (trinta e cinco milhões setecentos e vinte e seis mil duzentos e noventa e sete reais e sete centavos).

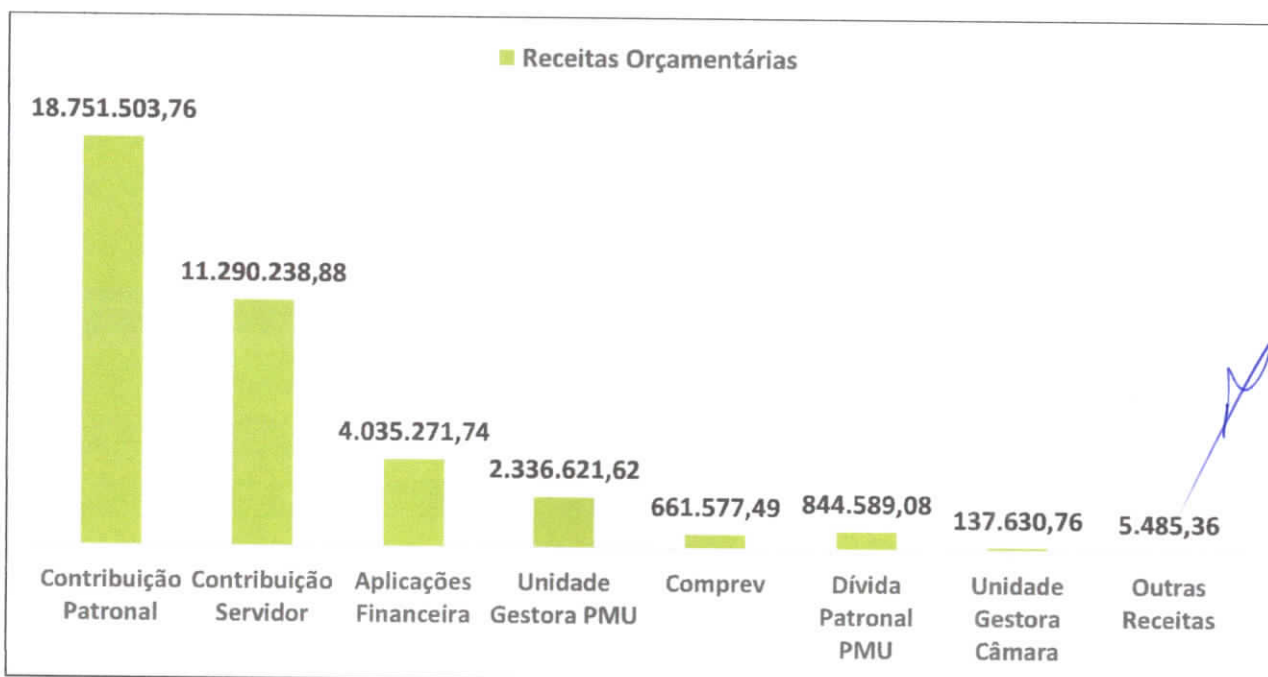
Também foi registrado o repasse financeiro "**Unidade Gestora Única**" realizado pela Prefeitura Municipal de Ubatuba, referente a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, no valor total de **R\$ 2.336.621,62** (dois milhões trezentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

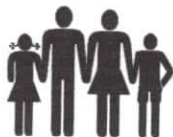
A consolidação das "**Receitas**" no período de **R\$ 38.062.918,69** (trinta e oito milhões sessenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta e nove centavos).





**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



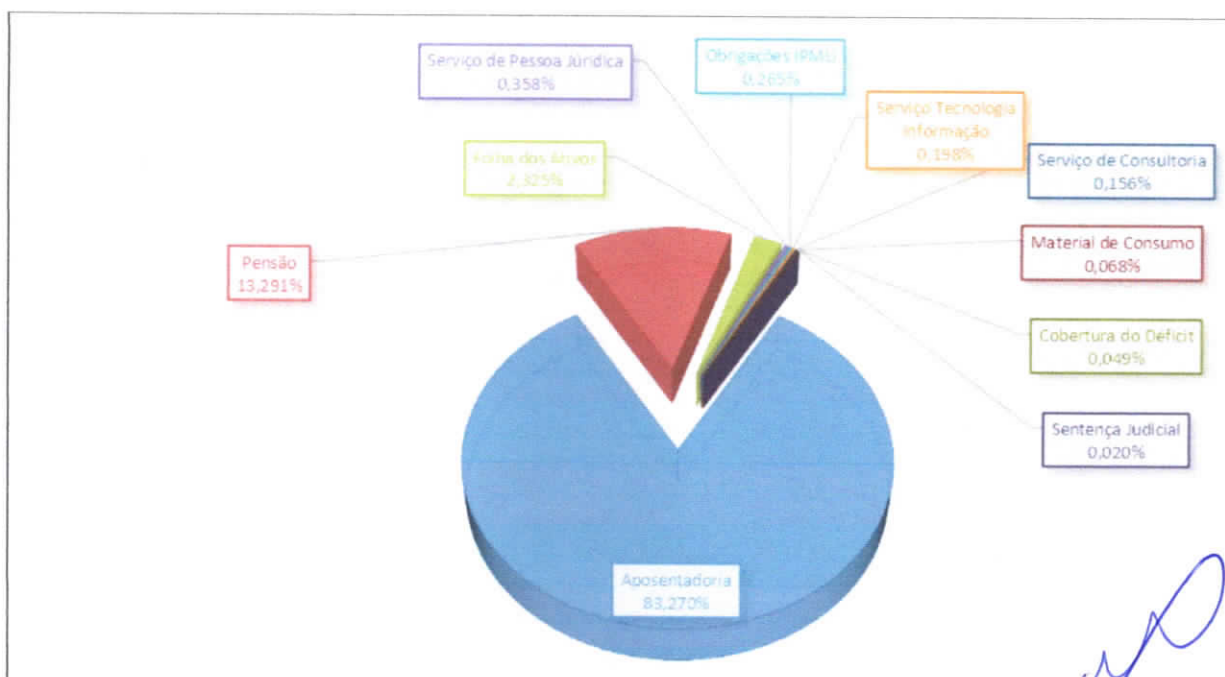
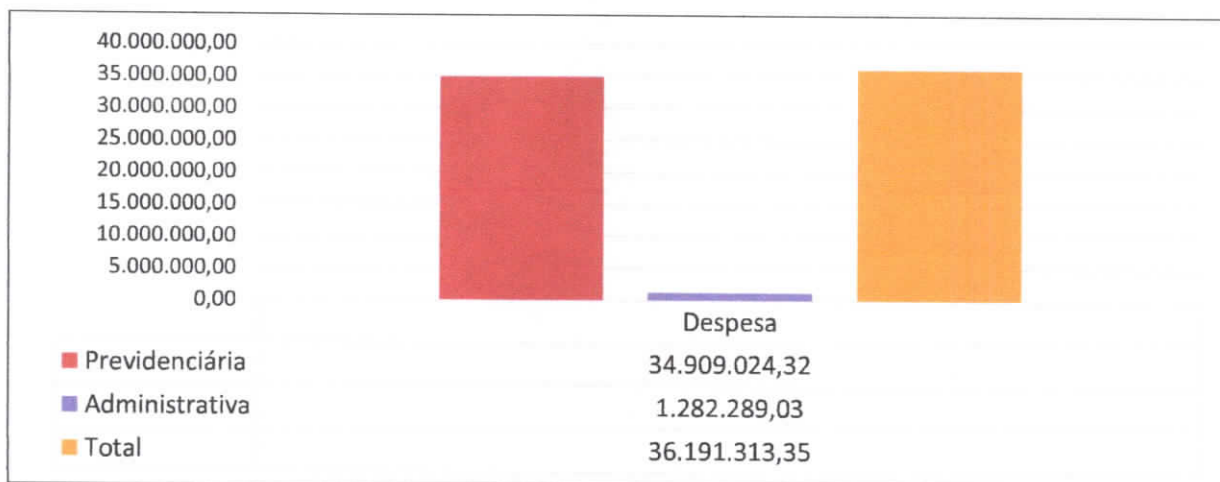


# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Os registros das “Despesas Previdenciárias” e das “Despesas Administrativa” foram efetuados de forma adequada, em observância aos limites orçamentários e dispositivos legais pertinentes. Os procedimentos para as compras e contratação de serviços foram realizados em atenção ao orçamento e de acordo com a Lei 8.666/1993 e as normas internas do IPMU.

As “Despesas” somaram **R\$ 36.191.313,35** (trinta e seis milhões cento e noventa e um mil trezentos e treze reais e trinta e cinco centavos):



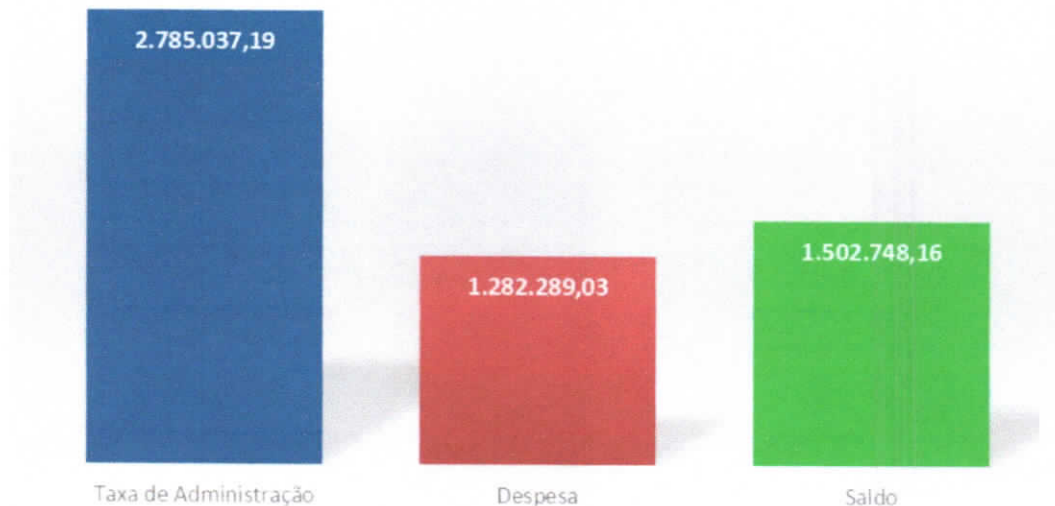


**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

As “**Despesas Administrativas**”, custeadas pela taxa de administração, seguem estritamente aos requisitos da Lei 9.717/98 e da Portaria MPAS nº 402/2008. Fixada em 2% sobre a base de cálculo estabelecida (valor total da folha de pagamento dos ativos, inativos e pensionistas do exercício financeiro anterior), a taxa administrativa destina-se exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da Unidade Gestora do IPMU.

- ✚ Taxa de Administração 2020.....: R\$ 2.785.037,19
- ✚ Despesa 2020.....: R\$ 1.282.289,03

As despesas administrativas permanecem registradas em controle contábil, estando até o fechamento do período em análise, dentro os limites estabelecidos pela legislação. Análises efetuadas demonstram que foram realizados gastos administrativos com recursos da Taxa de Administração dentro do limite de até 2% da folha de pagamento dos servidores ativos, de acordo com a previsão orçamentária anual para o exercício de 2020. O exame documental da despesa revelou regularidade de instrução formal.

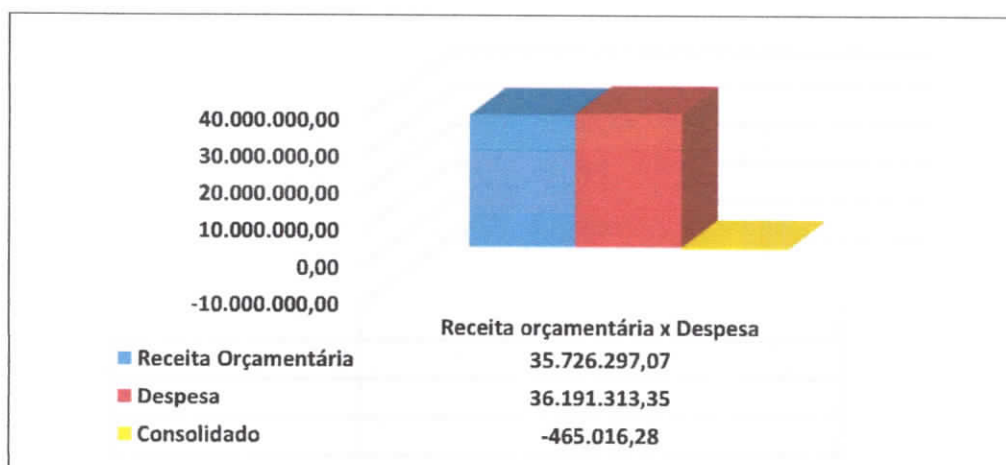
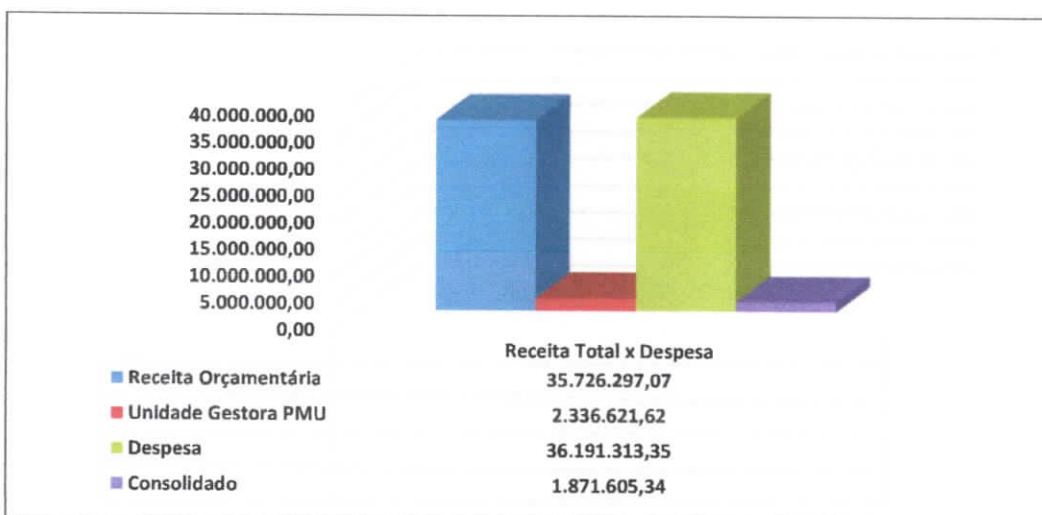




**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Confrontando a **"Receita Orçamentária"**, **"Despesa Previdenciária"** e **"Despesa Administrativa"** no encerramento do período, constatamos que o IPMU teve um **"Déficit Financeiro"** de **R\$ 465.016,28** (quatrocentos e sessenta e cinco mil dezesseis reais e vinte e oito centavos).

Confrontando a **"Receita Orçamentária"** e **"Receitas não Financeiras"**, **"Despesa Previdenciária"** e **"Despesa Administrativa"** no encerramento do período, constatamos que o IPMU atingiu um **"Superávit Financeiro"** de **R\$ 1.871.605,34** (um milhão oitocentos e setenta e um mil seiscentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).





## 10. Contrato

Todos os contratos em vigor na autarquia estão sendo fiscalizados pelos respectivos gestores, os quais acompanharam e verificaram a execução, prazos e valores de pagamento. Os contratos, bem como as execuções contratuais, são informados via sistema Audesp-Fase IV conforme valor de remessa estipulado pelo Tribunal de Contas.

Durante o **1º trimestre de 2020** foram celebrados **03 (três) contratos** de prestação de serviços diversos para garantirem o funcionamento e gestão das atividades administrativas, financeiras e previdenciárias, todos em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais.

|     | <b>Contratado</b>   | <b>Objeto</b>                | <b>Data</b> | <b>Prazo</b> | <b>Valor</b> |
|-----|---|------------------------------|-------------|--------------|--------------|
| 001 | ABC Prev Gestão e Formação Previdenciária<br>1º Termo de Aditamento | Consultoria Previdenciária   | 31/01/2020  | 12 meses     | 58.800,00    |
| 002 | ICQ Brasil<br>Contrato Original                                     | Certificação Pró-Gestão RPPS | 03/02/2020  | 03 anos      | 9.645,00     |
| 003 | Caixa Econômica Federal<br>2º Termo de Aditamento                   | Custódia de Títulos Públicos | 27/02/2020  | 12 meses     | 7.800,00     |

Durante o **2º trimestre de 2020** foi celebrado 01 (uma) renovação de contrato, de prestação de serviços para garantir o funcionamento e gestão das atividades administrativas, financeiras e previdenciárias, em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais.

Renovação do contrato celebrado entre a **CECAM Consultoria Econômica Contábil e Administrativa Municipal Ltda**, conforme processo licitatório (Pregão Presencial 001/2017) realizado para prestação de serviços no fornecimento de sistemas informatizados na área de contabilidade, pessoal e previdência. Renovação pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo mesmo valor firmado em 08/05/2017, considerando que o preço esta dentro da média de mercado praticado pelos RPPS, conforme planilha anexada ao processo administrativo IPMU/022/2017.

|          |               | <b>Contrato com Reajuste</b> | <b>Termo Aditivo</b> |
|----------|---------------|------------------------------|----------------------|
| Contrato | Reajuste IGPM | 67.380,00                    | 67.380,00            |
| 1º Termo | 2,0542%       | 68.764,12                    | 67.380,00            |
| 2º Termo | 2,1613%       | 70.250,32                    | 67.380,00            |
| 3º Termo | 6,8178%       | 75.039,85                    | 67.380,00            |
|          |               | <b>281.434,29</b>            | <b>269.520,00</b>    |
|          |               | <b>11.914,29</b>             |                      |





**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Durante o **3º trimestre de 2020**, conforme processo IPMU/054/2019, ocorreu a renovação do contrato celebrado entre a **Seleta Zeladoria Limpeza Conservação e Manutenção de Equipamentos Ltda**, conforme processo licitatório (Pregão Presencial 001/2019) realizado para prestação de serviços de limpeza e conservação. Renovação pelo prazo de 12 (doze) meses e reajuste do valor do contrato original corrigido pelo IGPM.

|          |            | Contrato com Reajuste | Termo Aditivo |
|----------|------------|-----------------------|---------------|
| Contrato | 02/09/2019 | 19.800,00             |               |
| 1º Termo | 2,0542%    |                       | 21.600,00     |

Durante o **4º trimestre de 2020** foram celebrados **02 (dois) contratos** de prestação de serviços diversos para garantirem o funcionamento e gestão das atividades administrativas, financeiras e previdenciárias, todos em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais.

|     | Contratado   | Objeto                          | Data       | Prazo    | Valor     |
|-----|--|---------------------------------|------------|----------|-----------|
| 006 | Ubanews Promoções Jornais e Revistas<br>3º Termo de Aditamento | Publicação de atos oficiais     | 27/02/2020 | 12 meses | 9.700,00  |
| 007 | RTM Consultores Associados<br>Contrato Original                | Prestação de serviços atuariais | 08/12/2020 | 12 meses | 16.800,00 |

Extrato de Contrato – IPMU

|   | Dia | Mês  | Ano | Tipo      | Tamanho |
|---|-----|------|-----|-----------|---------|
| 004- Cecam Consultoria Econômica Contábil e Administrativa Municipal Ltda |     | 2020 | pdf | 1.4 MiB   |         |
| 003- Caixa Econômica Federalto  |     | 2020 | pdf | 705.1 KiB |         |
| 001- ABC Prev Gestão e Formação Previdenciária                            |     | 2020 | pdf | 1.4 MiB   |         |
| 002- ICQ Brasil   |     | 2020 | pdf | 2.9 MiB   |         |
| 005- Seleta Zeladoria   |     | 2020 | pdf | 1.8 MiB   |         |
| 007- RTM Consultores Associados Ltda                                      |     | 2020 | pdf | 2.8 MiB   |         |
| 006 Ubanews Promoções Jornais e Revistas Eireli                           |     | 2020 | pdf | 1.9 MiB   |         |



## 11. Licitações – Dispensa - Inexigibilidade

No período foram realizados 02 (dois) procedimentos de dispensa de licitação. Não houve nenhuma ocorrência de vícios ou irregularidade nos procedimentos relacionados, bem como todas as informações referentes às licitações/dispensa/inexigibilidade foram devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site [www.ipmu.com.br](http://www.ipmu.com.br).

No período não foram realizados procedimentos licitatórios.

|     |   |                                    |            |          |           |
|-----|---|------------------------------------|------------|----------|-----------|
| 001 | ICQ Brasil<br>Contrato Original                 | Certificação Pró-Gestão<br>RPPS    | 03/02/2020 | 03 anos  | 9.645,00  |
| 007 | RTM Consultores Associados<br>Contrato Original | Prestação de servidos<br>atuariais | 08/12/2020 | 12 meses | 16.800,00 |

## 12. Controle Interno

Com a finalidade de assegurar que a administração atue em consonância com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico, como os da legalidade, moralidade, finalidade pública, publicidade, motivação, impessoalidade e também em respeito aos aspectos discricionários da administração pública, é que foi implementado o Controle Interno do IPMU.

Este departamento atua como um fiscalizador operacional, acompanhando a legalidade e legitimidade dos atos relacionados às aposentadorias e pensões concedidas pelo Instituto.

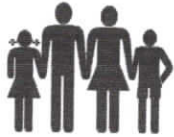
Nos termos do art. 74 da Constituição Federal e de acordo com a Portaria IPMU nº 011/2018 o Controle Interno do IPMU, em linhas gerais, tem a responsabilidade de verificar:

- i) A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- j) A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
- k) O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
- l) Observância das normas estabelecidas pela LC 101/2000;
- m) Observância da Lei 8.666/93;
- n) Observância dos procedimentos administrativos e financeiros;
- o) Detalhamento da composição das despesas pagas;
- p) Outras informações.

Os Relatórios de Controle Interno, em atendimento ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017), são assinados por um membro do Comitê de Investimentos, um membro do Conselho de Administração e um membro do Conselho Fiscal.

O Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

No exercício de 2019, foram desenvolvidas ações na gestão administrativa, orçamentária, pessoal, benefícios, compras, patrimônio, contratos, contabilidade e tesouraria.



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Adiantamento**

As despesas com adiantamento no período estão dentro da normalidade, com acompanhamento do Controle Interno conforme Relatório de Adiantamento **001, 002, 003, 004/2020**. Todas as notas acostadas nas prestações de contas foram destinadas ao custeio de transporte, alimentação e hospedagem, finalidade dos adiantamentos e estão devidamente assinadas, legíveis e dentro dos prazos estabelecidos para a realização das despesas.

| Adiantamento | Valor    | Despesa  | Saldo    | Devolução  |
|--------------|----------|----------|----------|------------|
| 001          | 3.000,00 | 971,36   | 2.028,64 | 21/02/2020 |
| 002          | 5.000,00 | 2.142,20 | 2.857,80 | 30/03/2020 |
| 003          | 1.000,00 | 400,20   | 599,80   | 30/11/2020 |
| 004          | 2.500,00 | 956,34   | 1.543,66 | 29/12/2020 |

**Credenciamentos de Instituição Financeira**

Com relação aos processos de credenciamento das “instituições financeiras” realizadas pelo IPMU, foi verificada a obediência à Resolução CMN 3.922/2010 e suas alterações, bem como o artigo 1º da Portaria MPS 519/2011. Antes de qualquer operação relacionada aos investimentos dos recursos financeiros dos RPPSs, exige-se o devido credenciamento dos fundos de investimentos e das instituições financeiras vinculadas a eles. Com base no procedimento operacional “Padrão Credenciamento” o Controle Interno verificou os processos de renovação do credenciamento das 05 (cinco) instituições financeiras que fazem parte da Carteira de investimentos do IPMU. As renovações foram registradas em atas do Comitê de Investimentos, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Levando em consideração o aspecto da conformidade em relação à legislação, não foram identificadas irregularidades nos atos.

Todas as informações estão no portal [www.ipmu.com.br](http://www.ipmu.com.br)

<https://ipmu.com.br/site/comite-de-investimentos/credenciamento-de-instituicoes-para-investimentos/>

Credenciamento – IPMU

| Id   | Título  | Ano  | Tipo         | Tamanho |
|------|---|------|--------------|---------|
| 8681 | Itaú Unibanco SA (Credenciamento 2020)  | 2020 | 356.6<br>KiB | pdf     |
| 8677 | Caixa Econômica Federal (Credenciamento 2020)                                       | 2020 | 378.2<br>KiB | pdf     |
| 8674 | Banco do Brasil SA (Credenciamento de Instituição Financeira)                       | 2020 | 394.1<br>KiB | pdf     |
| 8673 | BB Gestão de Recursos DTVM SA (Credenciamento de Instituição Financeira)            | 2020 | 394.1<br>KiB | pdf     |
| 8672 | Santander Brasil Gestão de Recursos Ltda (Credenciamento de Instituição Financeira) | 2020 | 396.8<br>KiB | pdf     |
| 8671 | Banco Santander Brasil SA (Credenciamento de Instituição Financeira)                | 2020 | 396.8<br>KiB | pdf     |
| 8670 | Bradesco Asset Management SA DTVM (Credenciamento de Instituição Financeira)        | 2020 | 378.0<br>KiB | pdf     |
| 8669 | Banco Bradesco SA (Credenciamento de Instituição Financeira)                        | 2020 | 378.0<br>KiB | pdf     |
| 8668 | Caixa Econômica Federal (Credenciamento Instituição Financeira)                     | 2020 | 374.1<br>KiB | pdf     |



## Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

### Credenciamentos de Fundos de Investimentos

Com relação aos processos de credenciamento de “fundos de investimentos” realizados pelo IPMU, foi verificada a obediência à Resolução CMN 3922/2010 e suas alterações, bem como o artigo 1º da Portaria MPS 519/2011. Antes de qualquer operação relacionada aos investimentos dos recursos financeiros dos RPPSs, exige-se o devido credenciamento dos fundos de investimentos e das instituições financeiras vinculadas a eles.

Todas as informações estão no portal [www.ipmu.com.br](http://www.ipmu.com.br)

<https://ipmu.com.br/site/comite-de-investimentos/credenciamento-de-instituicoes-para-investimentos/>

### Credenciamento – IPMU

| Id   | Título  | Ano  | Tipo      | Tamanho |
|------|---|------|-----------|---------|
| 8361 | BB Ações Alocação FIC (Fundo de Investimentos)                    | 2020 | 285.4 KiB | pdf     |
| 8362 | BB Ações Governança FI LP (Fundo de Investimentos)                | 2020 | 284.4 KiB | pdf     |
| 8485 | BB Previdenciário Multimercado Alocação FI                        | 2020 | 284.0 KiB | pdf     |
| 8483 | BB Previdenciário RF Alocação Ativa Retorno Total FIC FI          | 2020 | 285.5 KiB | pdf     |
| 8453 | Bradesco FIC Ações Selection                                      | 2020 | 275.4 KiB | pdf     |
| 8363 | Bradesco FIC FI Institucional IBRX Alpha (Fundo de Investimentos) | 2020 | 284.3 KiB | pdf     |
| 8452 | Bradesco H FI RF Nilo   | 2020 | 279.8 KiB | pdf     |
| 8365 | Caixa Ações Consumo (Fundo de Investimentos)                      | 2020 | 284.0 KiB | pdf     |
| 8364 | Caixa Ações Infraestrutura (Fundo de Investimentos)               | 2020 | 283.8 KiB | pdf     |
| 8482 | Caixa Ações Multigestor   | 2020 | 275.9 KiB | pdf     |
| 8366 | Caixa Ações Valor RPPS (Fundo de Investimentos)                   | 2020 | 283.6 KiB | pdf     |
| 8484 | Caixa Brasil RF Ativa LP  | 2020 | 280.3 KiB | pdf     |
| 8454 | Caixa FIC FI Ações Valor Dividendos                               | 2020 | 348.2 KiB | pdf     |
| 8367 | Caixa Small Caps Ativo (Fundo de Investimentos)                   | 2020 | 283.4 KiB | pdf     |
| 8368 | Itaú Ações Momento 30 FIC FI (Fundo de Investimentos)             | 2020 | 282.3 KiB | pdf     |
| 8455 | Itaú Goblal Dinâmico RF LP FIC FI                                 | 2020 | 281.9 KiB | pdf     |
| 8451 | Itaú Institucional Ações Fund Of Funds Genesis                    | 2020 | 282.7 KiB | pdf     |
| 8450 | Itaú Small Cap Valuation FIC FI                                   | 2020 | 282.1 KiB | pdf     |
| 8495 | Santander Global Equities Investimentos No Exterior Multimercado  | 2020 | 286.4 KiB | pdf     |
| 8449 | Santander Seleção 30 Ações  | 2020 | 280.1 KiB | pdf     |



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

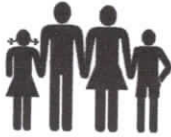
**Contabilidade**

Os balancetes das receitas e despesas foram aprovados pelo Conselho Fiscal. O Controle Interno verificou que:

- Adiantamentos de viagens foram analisados por amostragem e as respectivas despesas têm se mantendo equilibradas,
- Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento,
- As receitas são devidamente registradas e que os pagamentos das despesas cumprem a ordem cronológica;
- Informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) encaminhadas mensalmente para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;
- Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente,
- Pagamentos vêm sendo efetuados através do Banco Santander,
- Receitas são devidamente registradas e que os pagamentos das despesas apresentaram adequados,
- Registros contábeis são efetuados tempestivamente.
- São realizadas mensalmente as conciliações bancárias, as quais não apresentam irregularidade.

Os saldos e extratos bancários das contas no período encontram-se conciliadas e contabilizadas sem divergência.

| Mês       | Situação                                    |
|-----------|---|
| Janeiro   | Contabilizado, conciliado e sem divergência |
| Fevereiro | Contabilizado, conciliado e sem divergência |
| Março     | Contabilizado, conciliado e sem divergência |
| Abril     | Contabilizado, conciliado e sem divergência |
| Maio      | Contabilizado, conciliado e sem divergência |
| Junho     | Contabilizado, conciliado e sem divergência |
| Julho     | Contabilizado, conciliado e sem divergência |
| Agosto    | Contabilizado, conciliado e sem divergência |
| Setembro  | Contabilizado, conciliado e sem divergência |
| Outubro   | Contabilizado, conciliado e sem divergência |
| Novembro  | Contabilizado, conciliado e sem divergência |
| Dezembro  | Contabilizado, conciliado e sem divergência |



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Pagamentos**

O controle interno verificou o cumprimento de todas as obrigações financeiras no período. Todos os fornecedores e colaboradores foram pagos dentro das datas previstas, constatando-se atendimento à ordem cronológica dos pagamentos.

O Controle Interno verificou o cumprimento de todas as obrigações financeiras no período. Todos os fornecedores foram pagos dentro das datas previstas, constatando-se atendimento à ordem cronológica dos pagamentos.

O Controle Interno constatou que a execução da despesa está ocorrendo de acordo com o que foi planejado e orçado para o exercício de 2020.

Quanto ao aspecto formal, foram obedecidos os limites orçamentários e todas as fases da despesa.

## Área Administrativa

**Almoxarifado**

No almoxarifado foi certificada a conformidade física e a entrada e saída de itens por amostragem.

**Arquivo**

O arquivo atende aos itens de verificação do Controle Interno.

**Alteração da Legislação**

Visando adequação à Emenda Constitucional nº 103/2020, a Lei 9.283/2020 de 13 de maio de 2020 foi aprovada, excluindo do rol das contribuições previdenciárias a parcela de adicional ou diferença remuneratória recebida pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

**Bens Patrimoniais**

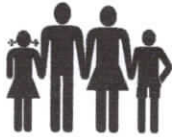
O patrimônio possui registro de bens visivelmente identificados através de placas, bem como estão cadastrados no sistema de patrimônio competente. O IPMU mantém atualizado o registro de bens móveis e imóveis em sistema específico, realizando o controle dos atos e fatos aumentativos, diminutivos e /ou permutativos, bem como da depreciação dos bens.

**Compras**

Foram examinados todos os processos de compra direta (aquisição de bem e serviços) sendo constada a correta formalização e conformidade dos procedimentos adotados.

**Denúncias/ Representações**

Não chegou ao conhecimento do Controle Interno a existência de denúncia ou representação.



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

**Estágio Probatório**

Atualmente no quadro de servidores efetivos do IPMU, 02 (dois) funcionários estão cumprindo estágio probatório e 03 (três) funcionários cumpriram o estágio probatório. Os processos de avaliação estão de acordo com a legislação vigente, dentro do prazo estabelecido e todos os relatórios acostados nos autos estão assinados e datados.

- ✓ IPMU/126/2016, referente a avaliação do servidor Luiz Alexandre de Oliveira, agente administrativo, admitido em 01/03/2016. Encerrado estágio probatório em 01/03/2019.
- ✓ IPMU/127/2016, referente a avaliação da servidora Vanessa Claudia Tavares, procuradora, admitida em 01/03/2016. Encerrado estágio probatório em 01/03/2019.
- ✓ IPMU/128/2016, referente a avaliação de desempenho do servidor Wellington Diniz, contador, admitido em 02/05/2016
- ✓ IPMU/072/2018, referente a avaliação de desempenho do servidor Bruno Hanazaki Miranda – agente administrativo, admitido em 02/05/2018.
- ✓ IPMU/163/2019, referente a avaliação de desempenho da servidora Carla Aparecida de Souza – agente administrativo, admitido em 02/12/2019.

**Instalação e equipamentos**

As instalações e os equipamentos estão em boa ordem, validade dos extintores é até setembro de 2022 e a próxima manutenção em outubro de 2020.

**Informática**

A rotina de backup e atualizações encontra-se em ordem, conforme verificação.

**Obras e Serviços de Engenharia**

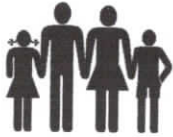
Não houve no período quaisquer obras e serviços de engenharia.

**Patrimônio**

Com relação ao patrimônio foi contabilizada a depreciação mensal, conforme relatórios contábeis. O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo setor responsável. O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas. Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.

**Pessoal**

Foi verificada a regularidade da prestação das informações de Atos de Pessoal via sistema Audesp, de acordo com o cronograma do Tribunal de Contas.



## Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

### Situação Física

Fisicamente as instalações do **IPMU** se encontram em perfeitas condições de funcionamento. A limpeza do espaço físico vem sendo realizada por uma pessoa encaminhada pela empresa contratada, diariamente, das 08h às 12hs. Verificamos que o serviço vem sendo realizado a contento encontrando-se as dependências quer de uso interno como externo devidamente limpas e em ordem.

O consumo de material de limpeza foi verificado e achado em conformidade com relação ao período versus serviço realizado.

Foi realizada manutenção dos equipamentos de informática pela empresa contratada e constatamos regularidade na execução dos serviços prestados, encontrando-se as impressoras limpas e os computadores com verificação antivírus.

## Área Seguridade e Benefícios

### Diretoria de Seguridade e Benefícios

Os registros e prontuários dos servidores do Instituto estão em boa ordem, e todos os trâmites burocráticos verificados foram seguidos. Os valores pagos aos ativos e inativos estão corretos, assim como as retenções por amostragens.

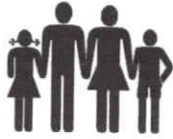
### Encargos Previdenciários

Os encargos previdenciários são objeto de acompanhamento mensal pela Diretoria de Seguridade e Benefícios e as retenções previdenciárias e fiscais foram recolhidas dentro dos prazos pelo Departamento de Contabilidade.

### Folha de Pagamento dos Ativos

A folha de pagamento dos servidores ativos do IPMU conta com 9 (nove) servidores, sendo 07 (sete) servidores estatutários e 02 (dois) cedidos pela Prefeitura Municipal de Ubatuba.





## 13. Tribunal de Contas

No período em análise, todos os relatórios técnicos e de auditoria, bem como os demais encaminhamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP, foram recepcionados via protocolo virtual, foram devidamente respondidos e acatadas as recomendações e/ou determinações para a Unidade Gestora.

A contabilidade informa mensalmente ao Tribunal de Contas suas conciliações bancárias e os balancetes mensais solicitados por este órgão via plataforma web, através do site do Tribunal de contas. Referente aos relatórios AUDESP foram enviados os arquivos mensais obrigatórios (cadastro de verbas remuneratórias, folha ordinária, resumo da folha e pagamento da folha).

As prestações das informações contábeis e orçamentárias ao TCE-SP foram transmitidas (Balancete Isolado Conta Contábil e Conta Corrente) e os dados validados.

### SisCAAWeb - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão (Informações Anuais)

O IPMU, através da Diretoria Administrativa, realizou a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Em janeiro/2021 foram remetidos ao TCESP os processos de benefícios concedidos no ano de 2020:

- ✓ nome;
- ✓ PIS/PASEP;
- ✓ data da aposentadoria;
- ✓ fundamento legal;
- ✓ e número do processo.

Em janeiro foram enviadas **Declarações Negativas anuais obrigatórias** ao SisCAAWeb - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão referentes a:

- ✓ complementação de aposentadoria/pensão;
- ✓ concurso público/processo seletivo.

| Exercício | Processo    | Situação | Transito em Julgado | Observação                            |
|-----------|-------------|----------|---------------------|---------------------------------------|
| 2013      | 1286/026/13 | Regular  | 15/05/2018          |                                       |
| 2014      | 1497/026/14 |          |                     | Aguardando manifestação em 25/06/2018 |
| 2015      | 5259/989/15 | Regular  | 30/09/2020          |                                       |
| 2016      | 1572/989/16 | Regular  | 04/08/2020          |                                       |
| 2017      | 2370/989/17 |          |                     | Aguardando manifestação em 07/01/2020 |
| 2018      | 2698/989/18 |          |                     | Aguardando manifestação em 22/06/2020 |
| 2019      | 3065/989/19 |          |                     | Aguardando manifestação em 10/02/2021 |



## 14. Compensação Previdenciária

A **Compensação Financeira** é um processo que acontece entre os RPPS e o Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões.

A Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999 dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

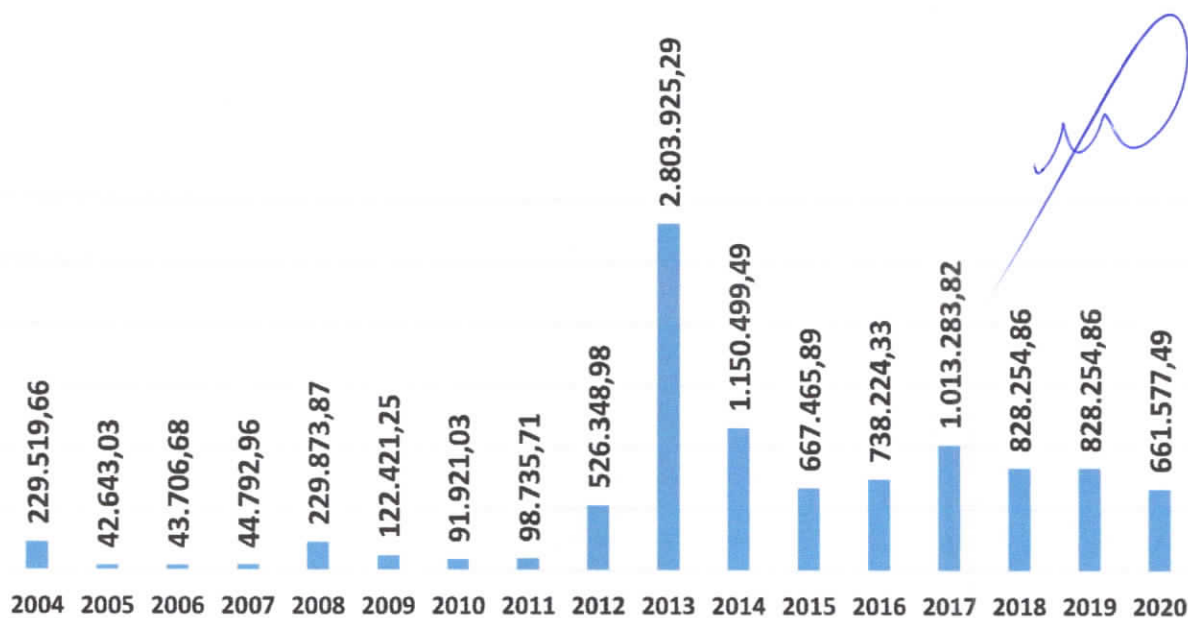
O Decreto nº 3.112 de 06 de julho de 1999 dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que versa sobre compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

A Portaria MPAS nº 6.209/1999 estabelece procedimentos operacionais para a realização da compensação previdenciária de que dispõe a Lei nº 9.796/99 e o Decreto nº 3.112/99.

E, a Portaria MF/MPS nº 410/2009 disciplina o art. 14-A do Decreto nº 3.112, de 06/07/2009, que dispõe sobre Compensação Previdenciária.

A recuperação dos créditos de Compensação Previdenciária entre o RGPS/INSS e o **IPMU** teve início no ano de 2004 com a assinatura do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa.

No encerramento do exercício de 2020, 100 processos de compensação previdenciária estavam ativos, repasse mensal de **R\$ 63.204,83**, para uma "**Folha de Benefícios**" de **R\$ 250.164,66**. Diferença de **R\$ 186.959,83** custeados pelo IPMU.





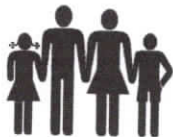
## 15. Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses

Trata-se de documento obrigatório, previsto na alínea “h” do inciso XVI do artigo 5º da Portaria MPS nº 204/2008, na nova redação dada pela Portaria MPS nº 21/2013, destinado a informações gerais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS. O DIPR deverá ser enviado até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, e será acompanhado da Declaração de Veracidade, documento no qual os representantes legais do ente e da unidade gestora atestarão que as informações constantes do DIPR refletem a realidade e de que não houve a inserção de informações falsas ou omissão de informações. Os demonstrativos de 2020 foram encaminhados e validados.

- ✓ Janeiro/Fevereiro
- ✓ Março/ Abril
- ✓ Maio/Junho
- ✓ Julho/Agosto
- ✓ Setembro/Outubro
- ✓ Novembro/Dezembro

<https://ipmu.com.br/site/transparencia/demonstrativos/previdenciario/>

| ANO  | REFERENCIA                               | TAMANHO      | TIPO           |
|------|--|--------------|----------------|
| 2020 | Previdenciário                           | Personalizar | Previdenciário |
| 2020 | Declaratório de Veracidade (1º Bimestre) | 439.7 KiB    | pdf            |
| 2020 | Declaratório de Veracidade (2º Bimestre) | 436.7 KiB    | pdf            |
| 2020 | Declaratório de Veracidade (3º Bimestre) | 717.5 KiB    | pdf            |
| 2020 | Declaratório de Veracidade (4º Bimestre) | 364.7 KiB    | pdf            |
| 2020 | Declaratório de Veracidade (5º Bimestre) | 667.3 KiB    | pdf            |
| 2020 | Declaratório de Veracidade (6º Bimestre) | 421.1 KiB    | pdf            |
| 2020 | DIPR (1º Bimestre)                       | 40.3 KiB     | pdf            |
| 2020 | DIPR (2º Bimestre)                       | 40.6 KiB     | pdf            |
| 2020 | DIPR (3º Bimestre)                       | 40.6 KiB     | pdf            |
| 2020 | DIPR (4º Bimestre)                       | 40.6 KiB     | pdf            |
| 2020 | DIPR (5º Bimestre)                       | 40.6 KiB     | pdf            |
| 2020 | DIPR (6º Bimestre)                       | 40.3 KiB     | pdf            |



## 16. Demonstrativo Financeiro

O Demonstrativo Financeiro é o instrumento capaz de atestar e demonstrar que as aplicações financeiras do regime próprio estão de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional. Foi instituído pela Portaria MPS nº 1.317, de 17 de setembro de 2003, publicado no DOU de 19/09/2003. Seu preenchimento deve ser feito, apenas por meio eletrônico, por todos os entes com regime próprio, até 30 dias após o encerramento de cada mês. Os demonstrativos de 2020 foram encaminhados e validados.

- ✓ Janeiro
- ✓ Fevereiro
- ✓ Março
- ✓ Abril
- ✓ Maio
- ✓ Junho
- ✓ Julho
- ✓ Agosto
- ✓ Setembro
- ✓ Outubro
- ✓ Novembro
- ✓ Dezembro

<https://ipmu.com.br/site/financeiro/demonstrativo-financeiro/>

| Ano  | Arquivo            | Tamanho  | Formato |
|------|--------------------|----------|---------|
| 2020 | 01 - Janeiro DAF   | 116,8 KB | pdf     |
| 2020 | 02 - Fevereiro DAF | 116,9 KB | pdf     |
| 2020 | 03 - Março DAF     | 128,5 KB | pdf     |
| 2020 | 04 - Abril DAF     | 130,4 KB | pdf     |
| 2020 | 05 - Maio DAF      | 134,3 KB | pdf     |
| 2020 | 06 - Junho DAF     | 134,1 KB | pdf     |
| 2020 | 07 - Julho DAF     | 136,3 KB | pdf     |
| 2020 | 08 - Agosto DAF    | 135,5 KB | pdf     |
| 2020 | 09 - Setembro DAF  | 134,9 KB | pdf     |
| 2020 | 10 - Outubro DAF   | 135,0 KB | pdf     |
| 2020 | 11 - Novembro DAF  | 142,9 KB | pdf     |
| 2020 | 12 - Dezembro DAF  | 147,9 KB | pdf     |



## 17. Certificado de Regularidade Previdenciária

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é um documento que atesta a regularidade do Regime Próprio de Previdência Social. Para obtê-lo é preciso preencher os critérios exigidos pela Secretaria da Previdência. O não cumprimento desses critérios, além de suspender o CRP, penaliza o município com as seguintes sanções: suspensão das transferências voluntárias; suspensão de empréstimos e financiamento; suspensão de compensação previdenciária, etc.

Foram cumpridos no período, os critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mantendo-se assim as normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

O IPMU vem mantendo em dia o **CRP**, o que comprova que a gestão realizada vem respeitando a legislação vigente, sendo este documento mais um importante instrumento de controle externo das ações aqui praticadas.

Caso não fosse renovado o CRP, o Município sofreria diversas consequências, previstas na Portaria MPS nº 402/2008. São elas:

- ✓ impedimento para celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União;
- ✓ suspensão das transferências voluntárias de recursos pela União;
- ✓ suspensão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;
- ✓ suspensão do pagamento dos valores devidos pelo RGPS, referentes à compensação previdenciária.

Entre as diversas exigências para renovação do CRP, há necessidade de envio de quatro relevantes demonstrativos, referentes a investimentos, repasse de contribuições e parcelamentos e avaliação atuarial. Abaixo, apresenta-se a periodicidade para seu envio ao Ministério da Economia:


- ✚ DAIR (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos): periodicidade mensal;
- ✚ DIPR (Demonstrativo das Informações Previdenciárias e Repasses): periodicidade bimestral;
- ✚ DPIN (Demonstrativo da Política de Investimentos): periodicidade anual;
- ✚ DRAA (Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial): periodicidade anual.

O CRP do IPMU está atualizado. Foi renovado em **03/10/2020** com validade até **01/04/2021**, com o preenchimento de todos os 34 critérios de avaliação.



# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

 **MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA**  
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP**

Ente Federativo: Ubatuba UF: SP  
CNPJ Principal: 46.482.857/0001-96

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

**FINALIDADE DO CERTIFICADO**


Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art. 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município.

A aceitação do presente certificado está condicionada a verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <https://www.ipmu.com.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

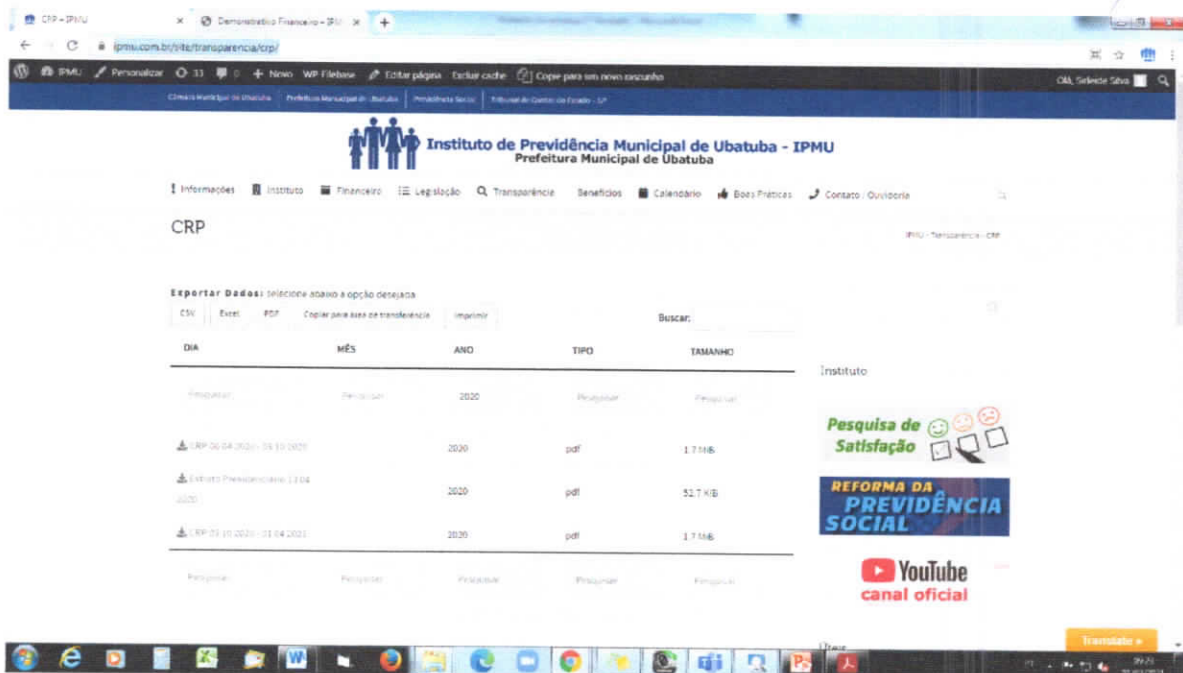
Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 03/10/2020  
VÁLIDO ATÉ 01/04/2021

N.º 987209 -  
189962

<https://ipmu.com.br/site/transparencia/crp/>



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU**  
Prefeitura Municipal de Ubatuba

CRP

Exportar Dados: Selecione abaixo a opção desejada

CSV Excel PDF Copiar para área de transferência Imprimir

Buscar:

| DIA   | MÊS     | ANO  | TIPO        | TAMANHO |
|-------|---------|------|-------------|---------|
| 03/10 | Outubro | 2020 | Regularizar | 1.718 B |
| 03/04 | Abril   | 2020 | pdf         | 52.7 KB |
| 01/04 | Abril   | 2020 | pdf         | 1.718 B |

**Pesquisa de Satisfação**

**REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**YouTube canal oficial**



## 18. Investimentos

Os investimentos do **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU** são acompanhados pelo Comitê de Investimentos, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. O Comitê de Investimentos tem efetuado as reuniões em caráter periódico, com a sua composição, em princípio, compatível com as exigências em vigor.

Todos os relatórios financeiros estão disponíveis no site [www.ipmu.com.br](http://www.ipmu.com.br)

<https://ipmu.com.br/site/financeiro/demonstrativo-financeiro/>

Em relação às APRs "**Autorização para Aplicações e Resgates**", o Controle Interno constatou a conformidade dos investimentos e desinvestimentos de acordo com a Política de Investimentos Anual e Resolução CMN 3922/10 e suas alterações. Todos APRs foram assinadas e disponibilizadas no site [www.ipmu.com.br](http://www.ipmu.com.br).

<https://ipmu.com.br/site/financeiro/apr/>

### APR – IPMU

| Ano  | Referência    | Tamanho   | Tipo |
|------|---------------|-----------|------|
| 2020 | 01/ Janeiro   | 50.2 KiB  | pdf  |
| 2020 | 02/ Fevereiro | 50.2 KiB  | pdf  |
| 2020 | 03/ Março     | 54.9 KiB  | pdf  |
| 2020 | 04/ Abril     | 76.8 KiB  | pdf  |
| 2020 | 05/ Maio      | 60.6 KiB  | pdf  |
| 2020 | 06/ Junho     | 55.5 KiB  | pdf  |
| 2020 | 07/ Julho     | 78.5 KiB  | pdf  |
| 2020 | 08/ Agosto    | 92.2 KiB  | pdf  |
| 2020 | 09/ Setembro  | 55.7 KiB  | pdf  |
| 2020 | 10/ Outubro   | 46.4 KiB  | pdf  |
| 2020 | 11/ Novembro  | 138.4 KiB | pdf  |
| 2020 | 12/ Dezembro  | 230.4 KiB | pdf  |



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Demonstrativo Financeiro – IPMU

| Ano  | Referência                                   | Tamanho   | Tipo |
|------|--|-----------|------|
| 2020 | 01/ Declaração de Veracidade                 | 886.4 KiB | pdf  |
| 2020 | 01/ Janeiro                                  | 1.0 MiB   | pdf  |
| 2020 | 01/ Janeiro DAIR                             | 216.8 KiB | pdf  |
| 2020 | 01/ Janeiro Enquadramento                    | 103.0 KiB | pdf  |
| 2020 | 01/ Janeiro Gráfico Risco x Retorno          | 24.5 KiB  | pdf  |
| 2020 | 01/ Janeiro Ministério                       | 216.8 KiB | pdf  |
| 2020 | 01/ Janeiro Meta Atuarial                    | 46.6 KiB  | pdf  |
| 2020 | 02/ Declaração de Veracidade                 | 872.9 KiB | pdf  |
| 2020 | 02/ Fevereiro                                | 1.0 MiB   | pdf  |
| 2020 | 02/ Fevereiro Gráfico Risco x Retorno        | 24.1 KiB  | pdf  |
| 2020 | 02/ Fevereiro Ministério                     | 216.9 KiB | pdf  |
| 2020 | 02/ Fevereiro DAIR                           | 216.9 KiB | pdf  |
| 2020 | 02/ Fevereiro Enquadramento                  | 102.9 KiB | pdf  |
| 2020 | 02/ Fevereiro Meta Atuarial                  | 46.7 KiB  | pdf  |
| 2020 | 03/ Declaração de Veracidade                 | 883.8 KiB | pdf  |
| 2020 | 03/ Março                                    | 1.0 MiB   | pdf  |
| 2020 | 03/ Março Gráfico Risco x Retorno            | 24.9 KiB  | pdf  |
| 2020 | 03/ Março Ministério                         | 223.5 KiB | pdf  |
| 2020 | 03/ Março DAIR                               | 223.5 KiB | pdf  |
| 2020 | 03/ Março Enquadramento                      | 106.2 KiB | pdf  |
| 2020 | 04/ Abril                                    | 1.0 MiB   | pdf  |
| 2020 | 04/ Abril Gráfico Risco x Retorno            | 34.7 KiB  | pdf  |
| 2020 | 04/ Abril ALM 020                            | 1.7 MiB   | pdf  |
| 2020 | 04/ Abril Ministério                         | 230.4 KiB | pdf  |
| 2020 | 04/ Declaração de Veracidade                 | 900.8 KiB | pdf  |
| 2020 | 04/ Abril DAIR                               | 230.4 KiB | pdf  |
| 2020 | 04/ Abril Enquadramento                      | 106.2 KiB | pdf  |
| 2020 | 04/ Abril Meta Atuarial                      | 46.5 KiB  | pdf  |
| 2020 | 05/ Maio                                     | 1.0 MiB   | pdf  |
| 2020 | 05/ Maio Análise de Dispersão                | 6.2 MiB   | pdf  |
| 2020 | 05/ Maio Carteira de Investimentos           | 232.8 KiB | pdf  |
| 2020 | 05/ Maio Declaração de Veracidade            | 855.6 KiB | pdf  |
| 2020 | 05/ Maio Gráfico Risco x Retorno             | 32.0 KiB  | pdf  |
| 2020 | 05/ Maio Relatório Risco X Retorno           | 711.8 KiB | pdf  |
| 2020 | 05/ Maio DAIR                                | 234.3 KiB | pdf  |
| 2020 | 05/ Maio Enquadramento                       | 106.1 KiB | pdf  |
| 2020 | 05/ Maio Ministério                          | 234.3 KiB | pdf  |
| 2020 | 05/ Maio Resumo Enquadramento                | 70.8 KiB  | pdf  |
| 2020 | 06/ Junho Análise de Dispersão               | 6.6 MiB   | pdf  |
| 2020 | 06/ Junho DAIR                               | 234.1 KiB | pdf  |
| 2020 | 06/ Junho Declaração de Veracidade           | 643.0 KiB | pdf  |
| 2020 | 06/ Junho Enquadramento                      | 153.2 KiB | pdf  |
| 2020 | 06/ Junho Meta Atuarial                      | 226.2 KiB | pdf  |
| 2020 | 06/ Junho Relatório Financeiro               | 1.9 MiB   | pdf  |
| 2020 | 06/ Junho Resultado dos Investimentos Fundos | 334.7 KiB | pdf  |





# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

| Ano  | Referência   | Tamanho   | Tipo |
|------|--|-----------|------|
| 2020 | 06/ Junho Resultado dos Investimentos Rentabilidade                | 218.7 KiB | pdf  |
| 2020 | 06/ Junho Risco Retorno  | 2.2 MiB   | pdf  |
| 2020 | 07/ Julho Carteira de Investimentos (relatórios)                   | 15.0 MiB  | pdf  |
| 2020 | 07/ Julho DAIR   | 236.3 KiB | pdf  |
| 2020 | 07/ Julho Declaração de Veracidade                                 | 838.1 KiB | pdf  |
| 2020 | 07/ Julho Relatório Financeiro                                     | 1.8 MiB   | pdf  |
| 2020 | 08/ Agosto Carteira de Investimentos (Relatórios)                  | 22.0 MiB  | pdf  |
| 2020 | 08/ Agosto DAIR  | 235.5 KiB | pdf  |
| 2020 | 08/ Agosto Declaração de Veracidade                                | 1.3 MiB   | pdf  |
| 2020 | 08/ Agosto Relatório   | 1.9 MiB   | pdf  |
| 2020 | 09/ Setembro Carteira de Investimentos (Relatórios)                | 10.0 MiB  | pdf  |
| 2020 | 09/ Setembro Declaração de Veracidade                              | 1.3 MiB   | pdf  |
| 2020 | 09/ Setembro Relatório Financeiro                                  | 2.7 MiB   | pdf  |
| 2020 | 09/Setembro DAIR   | 234.6 KiB | pdf  |
| 2020 | 10/ Outubro (Risco Retorno Dispersão Análise Quantitativa)         | 26.2 MiB  | pdf  |
| 2020 | 10/ Outubro DAIR   | 235.0 KiB | pdf  |
| 2020 | 10/ Outubro Declaração de Veracidade                               | 1.3 MiB   | pdf  |
| 2020 | 10/ Outubro Relatório Financeiro                                   | 3.1 MiB   | pdf  |
| 2020 | 11/ Novembro (Carteira de Investimentos Risco X Retorno Dispersão) | 23.7 MiB  | pdf  |
| 2020 | 11/ Novembro (Relatório de Investimentos - IPMU 186 2020)          | 65.8 MiB  | pdf  |
| 2020 | 11/ Novembro DAIR  | 142.9 KiB | pdf  |
| 2020 | 11/ Novembro Declaração de Veracidade                              | 1.0 MiB   | pdf  |
| 2020 | 12/ Dezembro ( Análise de Dispersão - IPMU 203 2020)               | 3.0 MiB   | pdf  |
| 2020 | 12/ Dezembro (Análise Quantitativa - IPMU 203 2020)                | 3.3 MiB   | pdf  |
| 2020 | 12/ Dezembro (Relatório de Investimentos - IPMU 203 2020)          | 3.0 MiB   | pdf  |
| 2020 | 12/ Dezembro (Relatórios Gerenciais - IPMU 203 2020)               | 42.9 MiB  | pdf  |
| 2020 | 12/ Dezembro DAIR  | 147.9 KiB | pdf  |
| 2020 | 12/ Dezembro Declaração de Veracidade                              | 970.3 KiB | pdf  |



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

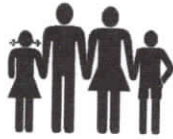
**A Carteira de Investimentos do IPMU é gerenciada de forma técnica com foco na gestão previdenciária**, pois é uma gestão complexa que envolve riscos diversos, que são variáveis externas que acabam interferindo para melhor ou para pior, face às mudanças, na economia nacional e internacional, movimentos no exterior, comportamentos mercadológicos e, por conseguinte, necessita-se construí-la de forma a mitigar esses riscos e garantir a curto, médio e longo prazo os rendimentos garantidores dos benefícios concedidos e a conceder pelo Instituto.

**A Carteira de Investimentos do IPMU está diversificada em 14 (catorze) fundos de investimentos, sendo 12 em Renda Fixa e 2 em Renda Variável, acrescido de uma parcela em Títulos Públicos 2021 e Títulos Públicos 2024**, com isso tenta-se evitar que a rentabilidade esteja exposta ao mesmo tipo de risco, mercado ou indexador, razão porque segmenta-se dessa forma, visto que com uma diversificação responsável e comprometida, forma-se uma carteira de ativos com uma estratégia ancorada em diferentes indexadores justamente para proporcionar o equilíbrio e o balanceamento necessários à uma melhor e maior segurança, liquidez, o que redundará na mitigação de riscos.

O saldo das aplicações financeiras do IPMU em 2020 sofre com a volatilidade do mercado financeiro, devido à evolução da crise Covid 19 a nível mundial e com a questão fiscal no caso mercado doméstico.

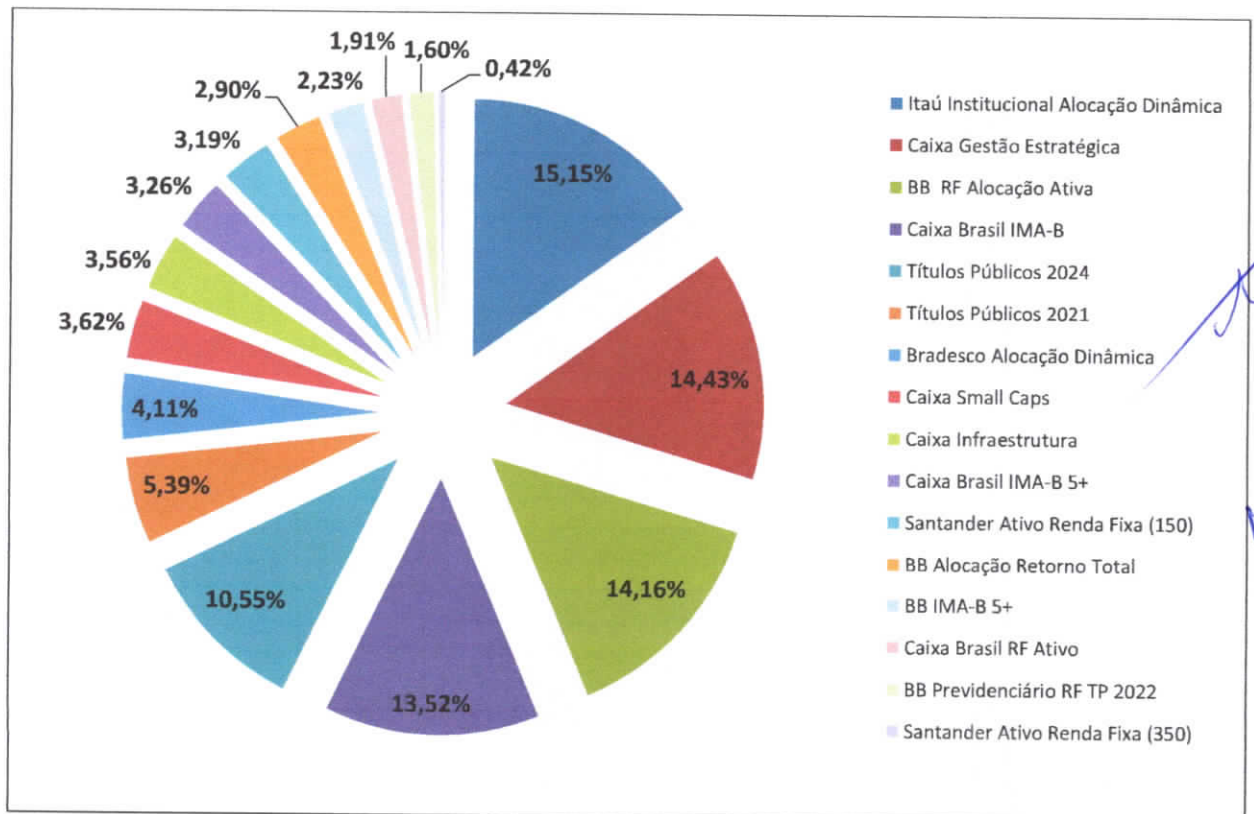
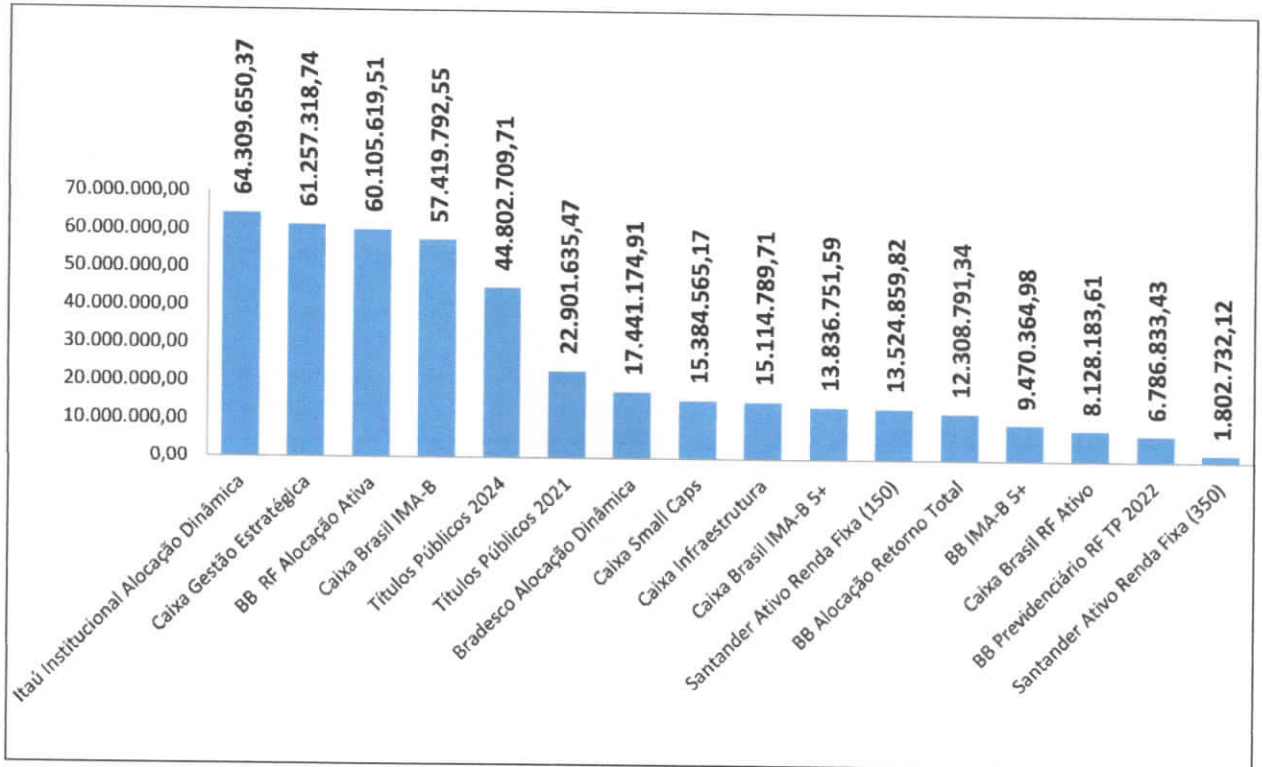
O IPMU encerrou 2019 com patrimônio de **R\$ 401.568.842,56** (quatrocentos e um milhões quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e no dia **31/12/2020**, apresenta patrimônio de **R\$ 424.595.773,03** (quatrocentos e vinte e quatro milhões quinhentos e noventa e cinco mil setecentos e setenta e três reais e três centavos).



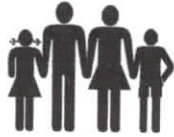


# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

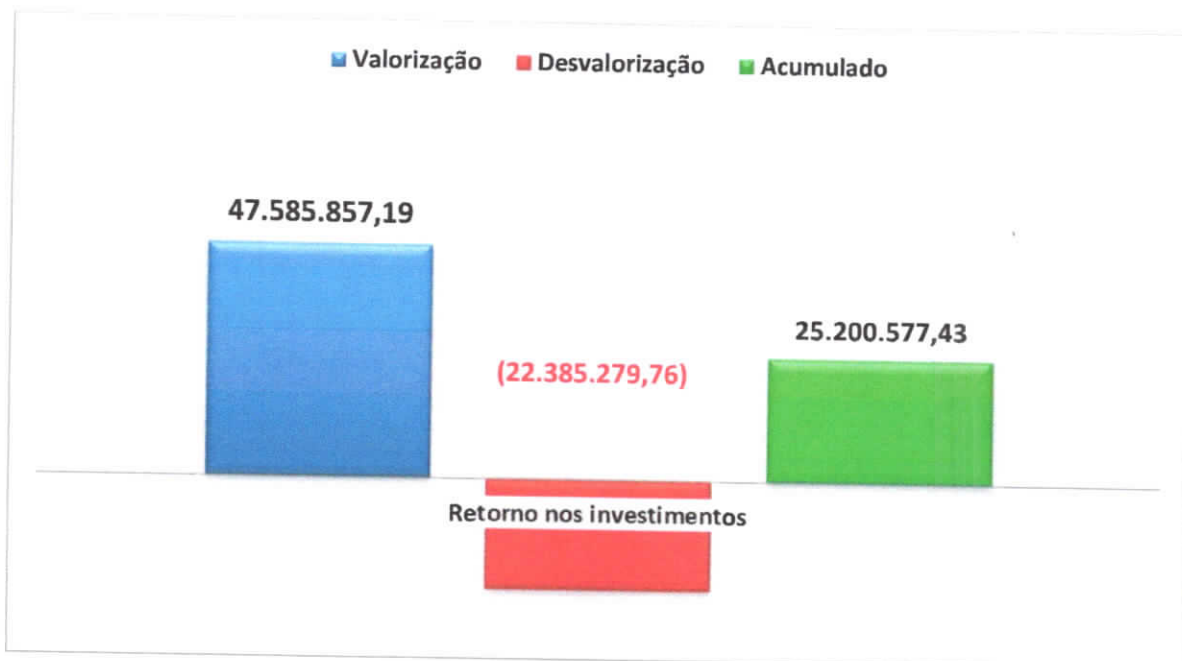
## Rentabilidade

O patrimônio do IPMU apresentou variação positiva no ano de 2020, com retorno acumulado de **R\$ 25.200.577,43** (vinte e cinco milhões duzentos mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos), conseguindo reverter a desvalorização registrada no mês de março/2020, refletindo a grande volatilidade dos mercados financeiros devido à pandemia do “coronavírus”:

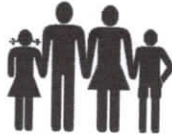
| Variações                           | Dezembro/2019         | Valorização          | Desvalorização        | Acumulado            | Dezembro              |
|-------------------------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|
| <b>Títulos Públicos</b>             | <b>62.877.843,20</b>  | <b>9.968.348,64</b>  | <b>-1.800.731,09</b>  | <b>8.167.617,55</b>  | <b>67.704.345,18</b>  |
| 4.400 NTN-C 01.04.2021 (IGPM)       | 19.674.136,21         | 4.548.474,56         | -159.734,42           | 4.388.740,14         | 22.901.635,47         |
| 11.150 NTN-B 15.08.2024 (IPCA)      | 43.203.706,99         | 5.419.874,08         | -1.640.996,67         | 3.778.877,41         | 44.802.709,71         |
| <b>Fundos 100% Títulos Públicos</b> | <b>246.181.192,14</b> | <b>27.060.606,66</b> | <b>-17.451.118,00</b> | <b>9.609.488,66</b>  | <b>208.876.680,80</b> |
| BB Previdenciário Alocação          | 60.841.715,28         | 5.305.626,27         | -2.372.091,23         | 2.933.535,04         | 60.105.619,51         |
| BB Previdenciário Títulos 2022      | 6.588.229,70          | 641.916,57           | -112.943,65           | 528.972,92           | 6.786.833,43          |
| BB Previdenciário IMA-B 5+          | 16.942.925,22         | 3.451.060,61         | -2.923.620,85         | 527.439,76           | 9.470.364,98          |
| Caixa Brasil IMA-B 5+               | 35.933.764,47         | 2.794.838,01         | -4.891.850,89         | -2.097.012,88        | 13.836.751,59         |
| Caixa Brasil Gestão Estratégica     | 66.906.584,92         | 5.157.737,33         | -807.003,51           | 4.350.733,82         | 61.257.318,74         |
| Caixa Brasil IMA-B                  | 58.967.972,55         | 9.709.427,87         | -6.343.607,87         | 3.365.820,00         | 57.419.792,55         |
| <b>Fundo Renda Fixa DI</b>          | <b>92.509.807,22</b>  | <b>4.623.330,60</b>  | <b>-1.153.214,26</b>  | <b>3.470.116,34</b>  | <b>117.515.392,17</b> |
| Bradesco FIC FI Alocação            | 16.667.821,83         | 1.495.415,93         | -718.531,46           | 776.884,47           | 17.441.174,91         |
| BB Previdenciário Retorno Total     |                       | 308.791,34           | 0,00                  | 308.791,34           | 12.308.791,34         |
| Caixa Brasil RF Ativa               |                       | 191.153,29           | -82.969,68            | 108.183,61           | 8.128.183,61          |
| Itaú Institucional Alocação         | 45.542.889,62         | 1.809.144,43         | -227.383,68           | 1.581.760,75         | 64.309.650,37         |
| Santander RF Ativo (350)            | 1.696.641,31          | 57.402,18            | -10.311,37            | 47.090,81            | 1.802.732,12          |
| Santander RF Ativo (150)            | 28.602.454,46         | 761.423,43           | -114.018,07           | 647.405,36           | 13.524.859,82         |
| <b>Fundo Renda Variável</b>         | <b>0,00</b>           | <b>5.933.571,29</b>  | <b>-1.980.216,41</b>  | <b>3.953.354,88</b>  | <b>30.499.354,88</b>  |
| Caixa Small Cap Ativo               |                       | 3.033.183,24         | -986.618,07           | 2.046.565,17         | 15.384.565,17         |
| Caixa Infraestrutura                |                       | 2.900.388,05         | -993.598,34           | 1.906.789,71         | 15.114.789,71         |
| <b>Consolidado</b>                  | <b>401.568.842,56</b> | <b>47.585.857,19</b> | <b>-22.385.279,76</b> | <b>25.200.577,43</b> | <b>424.595.773,03</b> |



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



| 2020         | Renda Fixa           |                       | Renda Variável      |                      | Total                |
|--------------|----------------------|-----------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
|              | Valorização          | Desvalorização        | Valorização         | Desvalorização       |                      |
| Janeiro      | 1.829.871,12         | -13.851,85            | 0,00                | 0,00                 | 1.816.019,27         |
| Fevereiro    | 1.742.408,49         | 0,00                  | 0,00                | 0,00                 | 1.742.408,49         |
| Março        | 272.644,63           | -13.081.828,27        | 0,00                | -225.074,03          | -13.034.257,67       |
| Abril        | 3.210.392,64         | -122.428,60           | 163.574,56          | 0,00                 | 3.251.538,60         |
| Maió         | 5.184.693,60         | 0,00                  | 160.104,57          | 0,00                 | 5.344.798,17         |
| Junho        | 4.711.922,04         | 0,00                  | 235.687,38          | 0,00                 | 4.947.609,42         |
| Julho        | 8.517.605,86         | 0,00                  | 507.598,24          | 0,00                 | 9.025.204,10         |
| Agosto       | 655.057,93           | -3.591.230,52         | 0,00                | -269.560,48          | -3.205.733,07        |
| Setembro     | 987.202,83           | -3.211.852,10         | 0,00                | -960.115,76          | -3.184.765,03        |
| Outubro      | 978.536,81           | -236.071,07           | 0,00                | -525.466,14          | 216.999,60           |
| Novembro     | 4.638.727,79         | 0,00                  | 2.813.439,27        | 0,00                 | 7.452.167,06         |
| Dezembro     | 8.923.222,16         | -147.800,94           | 2.053.167,27        | 0,00                 | 10.828.588,49        |
| <b>Total</b> | <b>41.652.285,90</b> | <b>-20.405.063,35</b> | <b>5.933.571,29</b> | <b>-1.980.216,41</b> | <b>25.200.577,43</b> |



**Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU**  
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

### Meta Atuarial

O desempenho geral da carteira no encerramento do mês de **dezembro/2020** foi positivo, apesar da instabilidade do mercado financeiro. A rentabilidade consolidada da carteira do IPMU no período foi positiva em **6,34%**, mas distante da meta atuarial (IPCA + 5,86% a.a.) que encerrou 2020 em **11,60%**.

Mesmo com os avanços nos cenários econômicos e financeiros após março/2020, observa-se que a melhora perdeu velocidade, o que pode ser evidenciado pelos dados do mercado de trabalho, do setor industrial e do PIB de diversos países. A retomada se mostra mais lenta do que o esperado, refletindo no resultado dos investimentos, principalmente nos meses de agosto, setembro e outubro de 2020.

| Ano            | Jan   | Fev   | Mar   | Abr  | Mai  | Jun  | Jul  | Ago   | Set   | Out   | Nov  | Dez  | Ret. Ano |
|----------------|-------|-------|-------|------|------|------|------|-------|-------|-------|------|------|----------|
| 2020           | 0,45  | 0,43  | -3,22 | 0,84 | 1,35 | 1,24 | 2,23 | -0,78 | -0,78 | 0,05  | 1,84 | 2,63 | 6,34     |
| INPC + 5,86%   | 0,69  | 0,58  | 0,68  | 0,22 | 0,20 | 0,78 | 0,96 | 0,84  | 1,35  | 1,37  | 1,41 | 1,97 | 11,60    |
| p.p. Indexador | -0,24 | -0,15 | -3,90 | 0,62 | 1,15 | 0,46 | 1,27 | -1,62 | -2,13 | -1,32 | 0,43 | 0,66 | -5,26    |

|                |      |       |       |      |      |      |      |       |      |      |       |       |       |
|----------------|------|-------|-------|------|------|------|------|-------|------|------|-------|-------|-------|
| 2019           | 2,36 | 0,52  | 0,65  | 1,13 | 2,41 | 2,83 | 1,13 | -0,16 | 2,06 | 2,14 | -1,26 | 1,28  | 16,10 |
| INPC + 6%      | 0,87 | 1,01  | 1,21  | 1,09 | 0,66 | 0,45 | 0,63 | 0,63  | 0,44 | 0,57 | 1,01  | 1,71  | 10,78 |
| p.p. Indexador | 1,49 | -0,49 | -0,56 | 0,04 | 1,75 | 2,38 | 0,50 | -0,79 | 1,62 | 1,57 | -2,27 | -0,43 | 5,32  |

|                |      |       |      |       |       |       |      |       |       |      |      |      |      |
|----------------|------|-------|------|-------|-------|-------|------|-------|-------|------|------|------|------|
| 2018           | 1,76 | 0,58  | 1,28 | 0,26  | -1,66 | 0,28  | 1,46 | -0,26 | 0,54  | 3,44 | 0,39 | 1,30 | 9,72 |
| INPC + 6%      | 0,74 | 0,60  | 0,56 | 0,70  | 0,92  | 1,92  | 0,76 | 0,53  | 0,74  | 0,91 | 0,21 | 0,60 | 9,59 |
| p.p. Indexador | 1,02 | -0,02 | 0,72 | -0,44 | -2,58 | -1,64 | 0,70 | -0,79 | -0,20 | 2,53 | 0,18 | 0,70 | 0,13 |

|                |      |      |      |       |       |      |      |      |      |       |       |      |       |
|----------------|------|------|------|-------|-------|------|------|------|------|-------|-------|------|-------|
| 2017           | 1,66 | 2,15 | 1,20 | 0,17  | -0,47 | 0,45 | 2,55 | 1,13 | 1,23 | 0,17  | -0,14 | 0,83 | 11,43 |
| INPC + 6%      | 0,93 | 0,66 | 0,85 | 0,50  | 0,87  | 0,19 | 0,66 | 0,50 | 0,44 | 0,86  | 0,64  | 0,72 | 8,12  |
| p.p. Indexador | 0,73 | 1,49 | 0,35 | -0,33 | -1,34 | 0,26 | 1,89 | 0,63 | 0,79 | -0,69 | -0,78 | 0,11 | 3,31  |



## 19. Transparência

O IPMU mantém atualizado seu website ([www.ipmu.com.br](http://www.ipmu.com.br)) como forma de comunicação e transparência do IPMU para com os seus segurados e com os órgãos de controle.

O site foi criado como um instrumento transparência e publicidade. A cada ano de gestão ocorre a necessidade de mais serviços oferecidos para os segurados do IPMU e também implementação de ações de transparência, publicidade e eficiência nos serviços oferecidos. É atualizado permanentemente, sendo oferecidos serviços de interesse dos segurados.

Através do site ficam disponíveis a todos os interessados diversas informações institucionais e legais como a composição dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal, calendário de reuniões, atas das Reuniões dos Conselhos e do Comitê de Investimentos, Posição dos Investimentos, Balancetes da Receita, Balancetes da Despesa, Balanços, Portarias de Aposentadoria e Pensão, Código de Ética, Políticas, Normas e Regulamentos, atendendo ao princípio da transparência da gestão pública.

Através de seu Portal de Transparência, o IPMU possibilita o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime e participação de representantes dos servidores públicos ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, conforme exigências da Lei nº 9.717/1998.

- a) política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- b) as informações contidas nos formulários APR – Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- c) a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- d) os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- e) as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receberas aplicações dos recursos do RPPS;
- f) relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- g) as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos;
- h) relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões, submetidos às instâncias superiores de deliberação e controle;
- i) divulgação das atas de reuniões de todas as instâncias de decisão vinculadas à Unidade Gestora, tais como comitê de investimentos, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal;

Todas as informações estão disponibilizadas em meio digital no sítio eletrônico da Autarquia:

\*\*\*Disponível no endereço eletrônico: <http://www.ipmu.com.br>\*\*\*

<https://ipmu.com.br/site/transparencia/>



# Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba





## **20- Parecer Conclusivo**

Das análises das contas de gestão referentes ao **4º Trimestre de 2020**, o Controle Interno conclui que não houveram ocorrências que evidenciem quaisquer irregularidades, uma vez que não houve registro de atos e/ou fatos que violassem a guarda dos bens, direitos e ativos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nem tampouco, que infringissem a legislação vigente.

Não foram encontrados erros ou vícios formais nos procedimentos administrativos, previdenciários, financeiros, contábeis e folha de pagamento. Concluímos pela **Regularidade dos procedimentos** realizados pelas diretorias administrativa, financeira e previdenciária do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU no **4º Trimestre de 2020**, conforme documentação acostada no processo administrativo **IPMU/155/2020**.

Ubatuba, 22 de Janeiro de 2021

**Wellington Diniz**

Responsável pelo Controle Interno

Portaria IPMU nº 011/2018

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

**De acordo**

**Flávio Bellard Gomes**

Membro do Conselho de Administração do  
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

**Rozemara Cabral Mendes de Carvalho**

Membro do Conselho Fiscal do Instituto de  
Previdência Municipal de Ubatuba

**Sirleide da Silva**

Presidente do Instituto de  
Previdência Municipal de Ubatuba